



## Sumário

1.	<b>Peças de Planejamento .....</b>	9
2.	<b>Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019.....</b>	12
2.1.	<b>Desempenho Fiscal .....</b>	12
2.1.1.	<b>Receitas Orçamentárias .....</b>	12
2.1.1.1.	<b>Receitas Correntes:.....</b>	14
2.1.1.2.	<b>Receita Tributária Própria:.....</b>	17
2.1.1.3.	<b>Transferências Correntes:.....</b>	18
2.1.1.3.1.	<b>Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....</b>	20
2.1.1.4.	<b>Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....</b>	21
2.1.1.4.1.	<b>Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....</b>	22
2.1.1.5.	<b>Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....</b>	25
2.1.1.6.	<b>Dívida Ativa .....</b>	25
2.1.2.	<b>Despesas Orçamentárias:.....</b>	27
2.1.2.1.	<b>Despesas Correntes:.....</b>	31
2.1.2.1.1.	<b>Investimentos.....</b>	35
3.	<b>Resultados da Execução Orçamentária: .....</b>	37
4.	<b>Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....</b>	39
5.	<b>Dívida Pública: .....</b>	41
5.1.	<b>Dívida Fundada <i>per capita</i> .....</b>	43
6.	<b>Limites Constitucionais e legais:.....</b>	44
6.1.	<b>Educação.....</b>	44
6.1.1.	<b>Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) .....</b>	44
6.1.2.	<b>Contribuição e Receitas na Educação Básica .....</b>	47
6.1.3.	<b>Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:.....</b>	48
6.2.	<b>Saúde:.....</b>	49
6.3.	<b>Gasto com Pessoal: .....</b>	52
6.3.1.	<b>Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....</b>	52
6.3.2.	<b>Despesa com Pessoal do Município .....</b>	54
6.4.	<b>Repasso ao Poder Legislativo:.....</b>	57
6.5.	<b>Síntese da Observância dos Principais Limites .....</b>	57
7.	<b>Aspectos Previdenciários .....</b>	58
7.1.	<b>Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	
	<b>58</b>	
7.2.	<b>Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....</b>	59
8.	<b>Indicadores .....</b>	60
8.1.	<b>Carga Tributária <i>per capita</i> .....</b>	60
8.2.	<b>Investimento <i>per capita</i>.....</b>	61





<b>8.3.</b>	<b>Indicador de Poupança Corrente .....</b>	<b>63</b>
<b>9.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....</b>	<b>65</b>
<b>10.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência .....</b>	<b>68</b>
<b>11.</b>	<b>Parecer do Ministério Público de Contas. ....</b>	<b>69</b>





## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município .....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	11
Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada.....	11
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019.....	13
Quadro 7 - Receita Tributária Própria .....	17
Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019 .....	18
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Juruena - (R\$ Milhares) .....	25
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019.....	27
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função .....	28
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019 .....	29
Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Juruena .....	35
Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total.....	36
Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	37
Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	37
Quadro 17 - Resultado Orçamentário .....	38
Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ .....	38
Quadro 19 - Resultado Financeiro .....	40
Quadro 20 - Dívida Pública .....	42
Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019 .....	42
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	45
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	45
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019.....	46
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	47
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério.....	48
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019.....	48
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	50
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$.....	50
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019 .....	51
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL .....	53
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado.....	55





Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	55
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019 .....	55
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	57
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019.....	57
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	58
Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária - RPPS .....	59
Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	64
Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente.....	65





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada .....	12
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019 .....	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões) .....	15
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019 .....	15
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2019 (R\$) .....	16
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções).....	16
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria.....	18
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019.....	19
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente.....	20
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019 .....	21
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019 .....	22
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	23
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	23
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	24
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	24
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa .....	26
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019.....	29
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019 .....	30
Gráfico 20 - Histórico das Despesas .....	31
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019 .....	32
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	33
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	34
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	35
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total.....	36
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário.....	39
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019 .....	41
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública.....	42
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2016 a 2019.....	43
Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente .....	44
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	46





Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019 .....	47
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	49
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	51
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	52
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	54
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	56
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município .....	56
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	61
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	62
Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019 .....	63



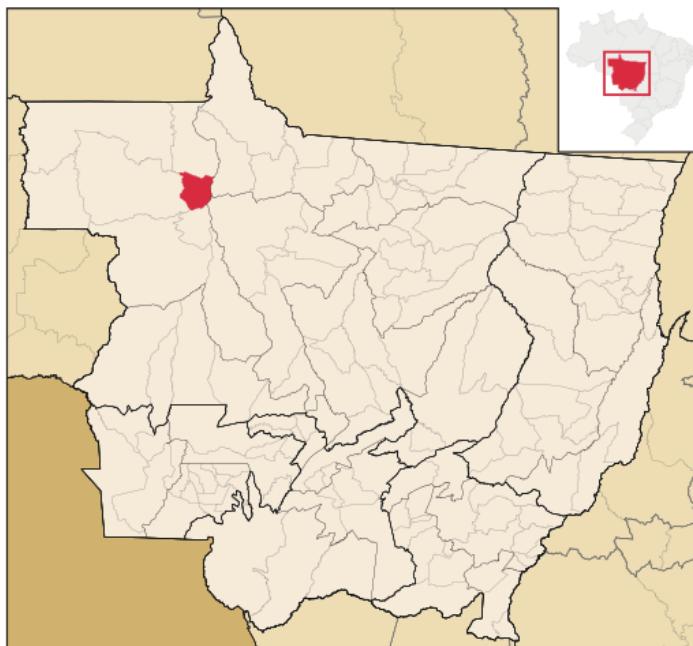


**PROCESSO** : 8.819-6/2019  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de Juruena  
**ASSUNTO** : Contas Anuais – Exercício de 2019  
**RELATOR** : Conselheiro Domingos Neto

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Juruena**, referentes ao exercício de **2019**, gestão do senhora **Sandra Josy Lopes de Souza**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

### **Localização geográfica do Município de Juruena**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE JURUENA		
<b>Data de Criação</b>		04/07/1988
<b>Área geográfica</b>		2779 km <sup>2</sup>
<b>Distância da Capital</b>		885 km
<b>População – IBGE</b>		15.865 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2016 a 2018)		
Exercício	Responsável	Parecer
2016	Raimundo Manske	Parecer Prévio Contrário à Aprovação
2017	Sandra Josy Lopes de Souza	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
2018	Sandra Josy Lopes de Souza	Parecer Prévio Favorável à Aprovação

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pelo contador do município, senhor **Eurides Pereira Batista**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 014347-MT.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Eugênio Muniz Calçada Neto**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Juruena foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
  - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
  - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
  - **Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes**
  - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
  - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes





## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual - LOA - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

6. As três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA foram enviadas a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>PPA</b>	9.826-4/2018	1135/2017	25/08/2017	-
<b>LDO</b>	37.588-8/2018	1187/2018	27/06/2018	-
<b>LOA</b>	779/2018	1207/2018	13/12/2018	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





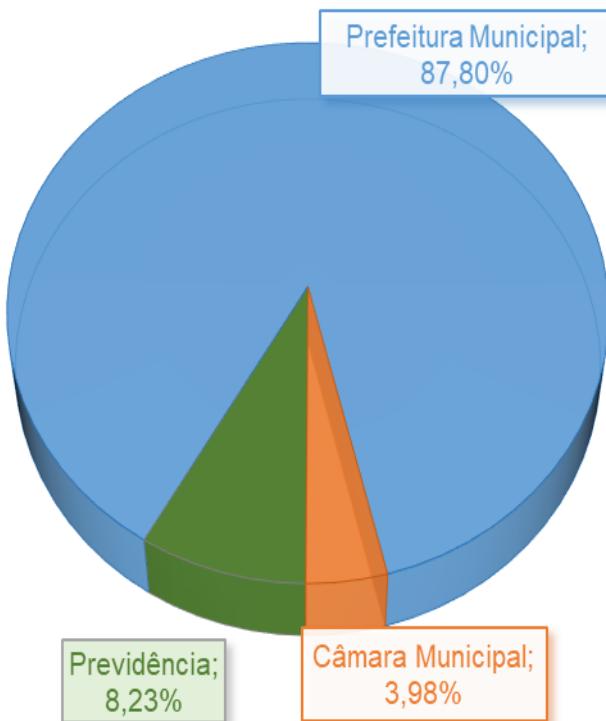
7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em R\$ **34.285.030,00** (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trinta reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>31.465.000,00</b>	<b>91,77%</b>
Prefeitura Municipal	30.100.814,62	87,80%
Câmara Municipal	1.364.185,38	3,98%
<b>Administração Indireta</b>	<b>2.820.030,00</b>	<b>8,23%</b>
Previdência	2.820.030,00	8,23%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>34.285.030,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**





8. Durante o exercício de 2019, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

**Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

TÍTULO		SECEX	RELATOR
<b>Orçamento Inicial - Consolidado</b>		<b>34.670.030,00</b>	<b>34.285.030,00</b>
Administração Indireta		2.820.030,00	2.820.030,00
<b>A) Administração Direta</b>		<b>31.850.000,00</b>	<b>31.465.000,00</b>
<b>B) Alterações (Adm. Direta)</b>		<b>10.216.999,16</b>	<b>10.216.999,16</b>
Créditos	Redutor	7.198.492,78	7.198.492,78
Adicionais	Suplementar e Especiais	3.018.506,38	3.018.506,38
<b>C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)</b>		<b>-7.198.492,78</b>	<b>-7.198.492,78</b>
<b>Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)</b>		<b>34.868.506,38</b>	<b>34.483.506,38</b>
<b>Orçamento Final - Consolidado</b>		<b>37.688.536,38</b>	<b>37.303.536,38</b>

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

9. A diferença de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) entre o valor do orçamento inicial que consta no relatório técnico da Secex e o deste Relator, ocorreu em razão da base de dados da informação. A Secex utilizou como base o sistema aplic (APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária), no entanto, tais informações apresentam divergência com a Lei Orçamentária Anual nº 1207/2018, a qual foi utilizada por este Relator.

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 5:

**Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada**

	2016	2017	2018	2019
Receita Estimada - R\$	26.668.034,40	32.249.438,11	33.060.795,00	34.285.030,00
Variação %	-	20,93%	2,52%	3,70%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





**Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada**



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## **2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019**

### **2.1. Desempenho Fiscal**

#### **2.1.1. Receitas Orçamentárias**

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Ente em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **32.822.381,36** (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela crescimento da arrecadação nos dois últimos anos, conforme demonstrado no Quadro 6:



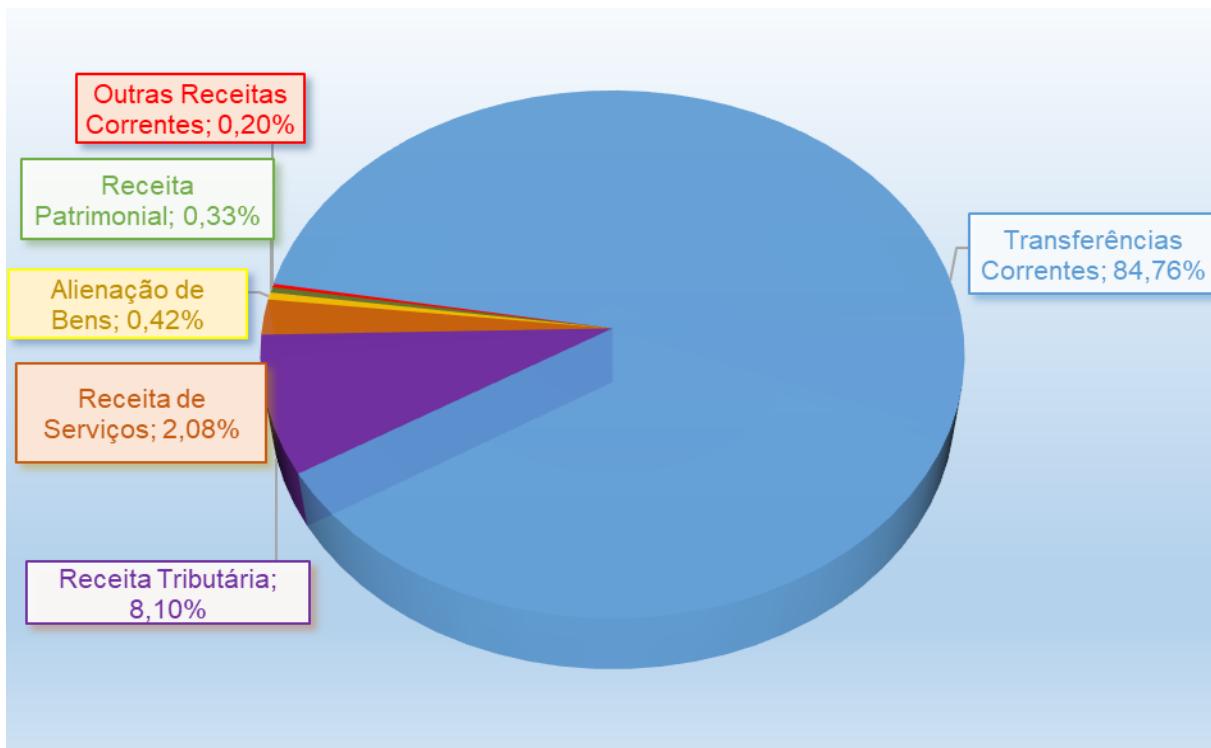


### Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019

<b>Origens das Receitas</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>33.326.882,95</b>	<b>31.215.874,51</b>	<b>32.105.758,43</b>	<b>36.383.633,75</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>30.107.493,77</b>	<b>28.021.410,29</b>	<b>28.673.779,25</b>	<b>32.683.105,51</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.069.823,05	2.110.106,30	2.423.766,43	2.658.873,47
Receita de Contribuições	823.296,73	834.381,15	1.184.646,01	1.350.143,47
Receita Patrimonial	1.810.614,96	1.596.897,20	256.422,37	107.673,72
Receita de Serviços	371.394,00	524.869,60	530.251,20	681.732,57
Transferências Correntes	28.158.539,98	25.522.322,33	27.524.115,90	31.519.725,98
Outras Receitas Correntes	93.214,23	627.297,93	186.556,52	65.484,54
<b>Receitas de Capital</b>	<b>642.779,90</b>	<b>159.609,33</b>	<b>735.034,01</b>	<b>139.275,85</b>
Alienação de Bens	60.563,69	94.291,13	122.566,38	139.275,85
Transferências de Capital	582.216,21	65.318,20	612.467,63	0,00
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>1.275.330,73</b>	<b>1.089.536,79</b>	<b>1.368.019,50</b>	<b>1.421.334,50</b>
<b>Deduções</b>	<b>-3.219.389,18</b>	<b>-3.194.464,22</b>	<b>-3.431.979,18</b>	<b>-3.700.528,24</b>
FUNDEB	-3.219.389,18	-3.143.649,68	-3.329.064,17	-3.628.681,08
Renúncia de Receita	0,00	-50.814,54	0,00	0,00
Outras Deduções			-102.915,01	-71.847,16
<b>Total das Receitas</b>	<b>32.025.604,40</b>	<b>29.270.556,41</b>	<b>30.776.832,76</b>	<b>34.243.715,86</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>30.750.273,67</b>	<b>28.181.019,62</b>	<b>29.408.813,26</b>	<b>32.822.381,36</b>
<b>% Variação</b>	-	-8,36%	4,36%	11,61%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019





13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 84,76% (oitenta e quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### **2.1.1.1. Receitas Correntes:**

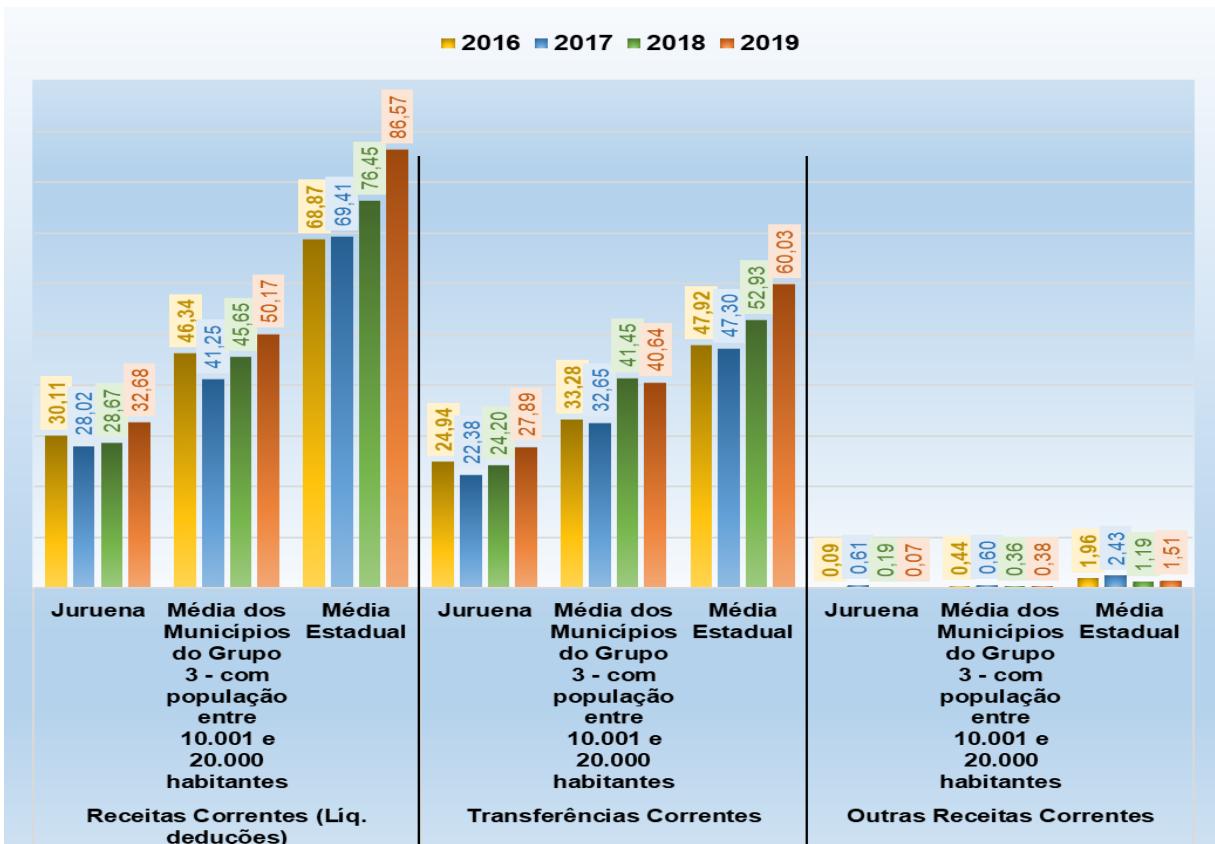
As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; ou seja, o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 8,55% (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3, 8,27% (oito inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, 25,69% (vinte e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes diminuíram 29,75% (vinte e nove inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais).



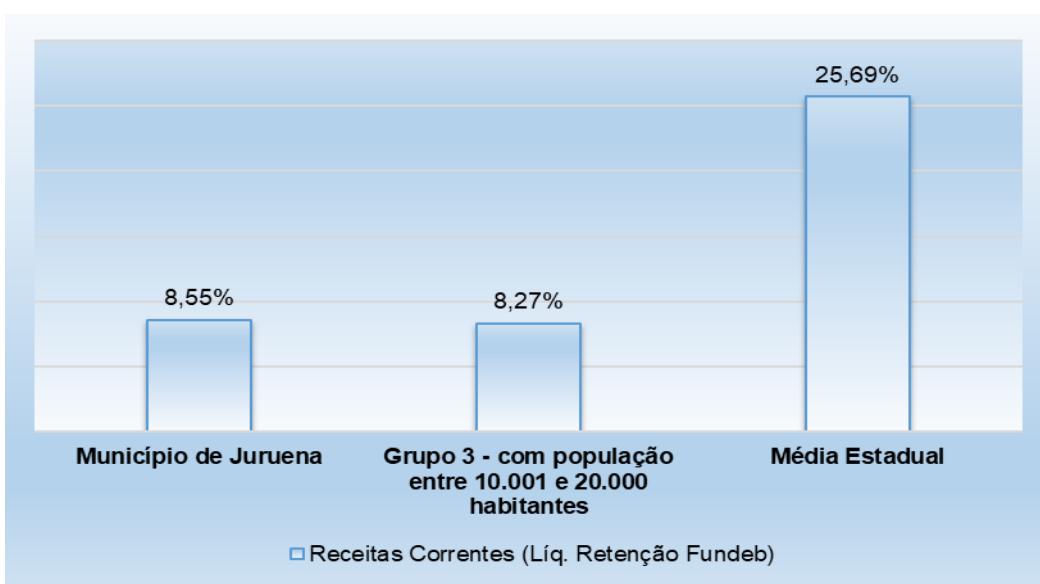


#### Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019



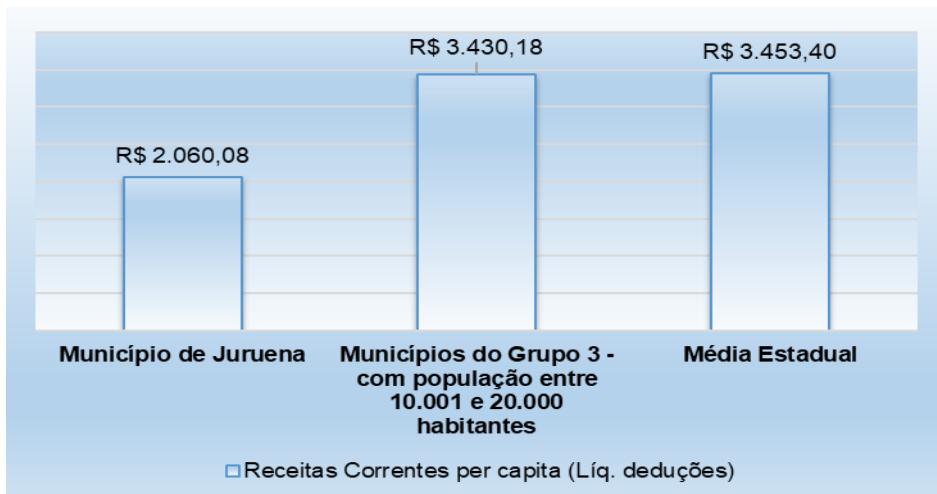
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





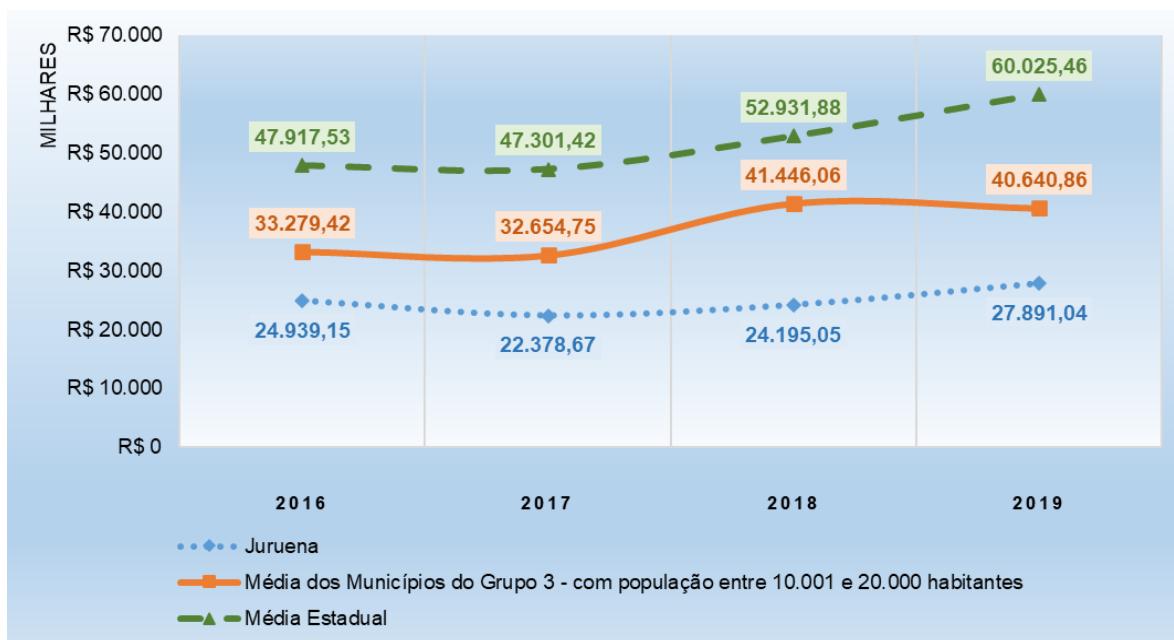
15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Juruena, no exercício de 2019, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 e abaixo da média estadual.

**Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2019 (R\$)**



16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)**





### **2.1.1.2. Receita Tributária Própria:**

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 7,89% (sete inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 7:

**Quadro 7 - Receita Tributária Própria**

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP</b>	<b>VALOR - (R\$)</b>	<b>% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>2.326.697,61</b>	<b>7,09%</b>
IPTU	456.402,69	1,39%
IRRF	774.816,76	2,36%
ITBI	98.150,10	0,30%
ISSQN	806.557,38	2,46%
Taxas	187.547,93	0,57%
Contribuição De Melhoria	3.222,75	0,01%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.481,55	0,01%
Receita da Dívida Ativa Tributária	258.561,79	0,79%
<b>Total</b>	<b>2.588.740,95</b>	<b>7,89%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 23,45% (vinte e três inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. Esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 82,83% (oitenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), em 2016, para 85,34% (oitenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), em 2019.





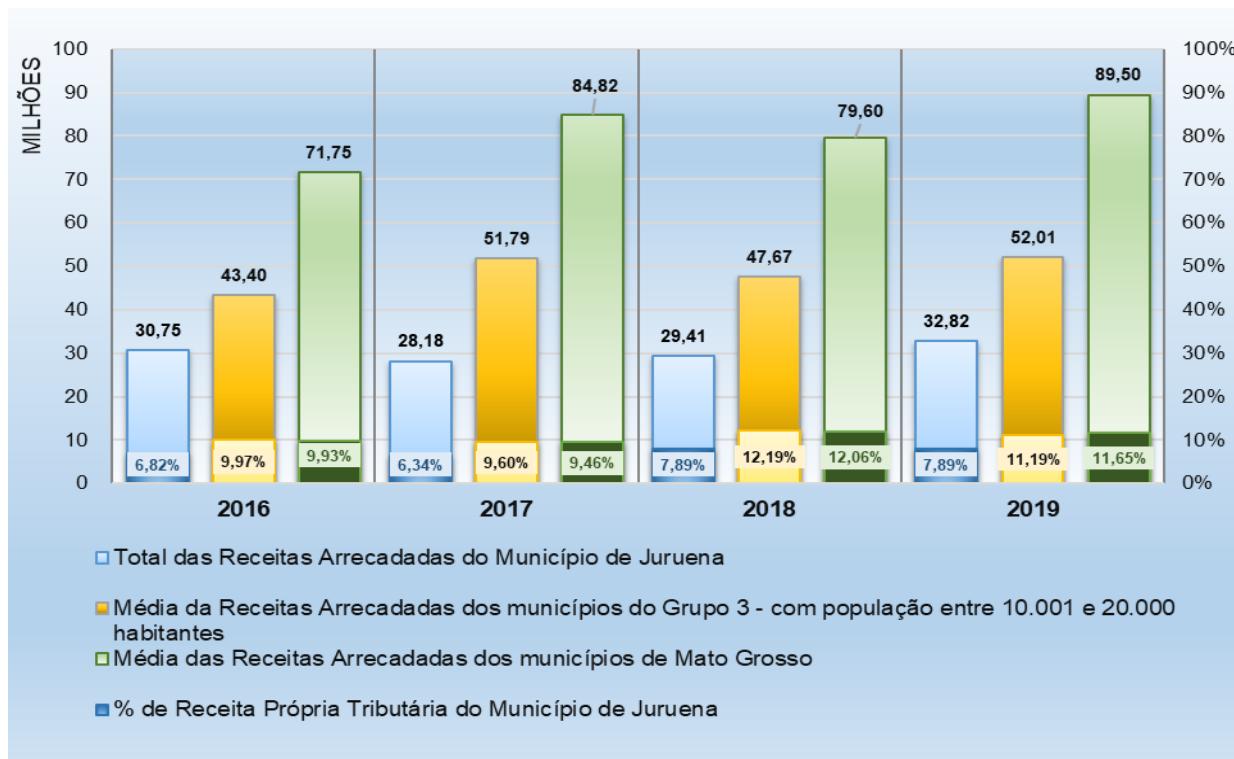
### Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
<b>Receitas Próprias Tributárias</b>	<b>2.096.928,63</b>	<b>2.190.891,43</b>	<b>2.320.851,42</b>	<b>2.588.740,95</b>
Variação %	-	4,48%	5,93%	11,54%
<b>Variação% (2015/2018)</b>			<b>23,45%</b>	

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2016 a 2019. O Município de Juruena apresentou decréscimo em 2017, voltou a crescer em 2018 e manteve o mesmo percentual no último exercício, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes e abaixo da média estadual.

### Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

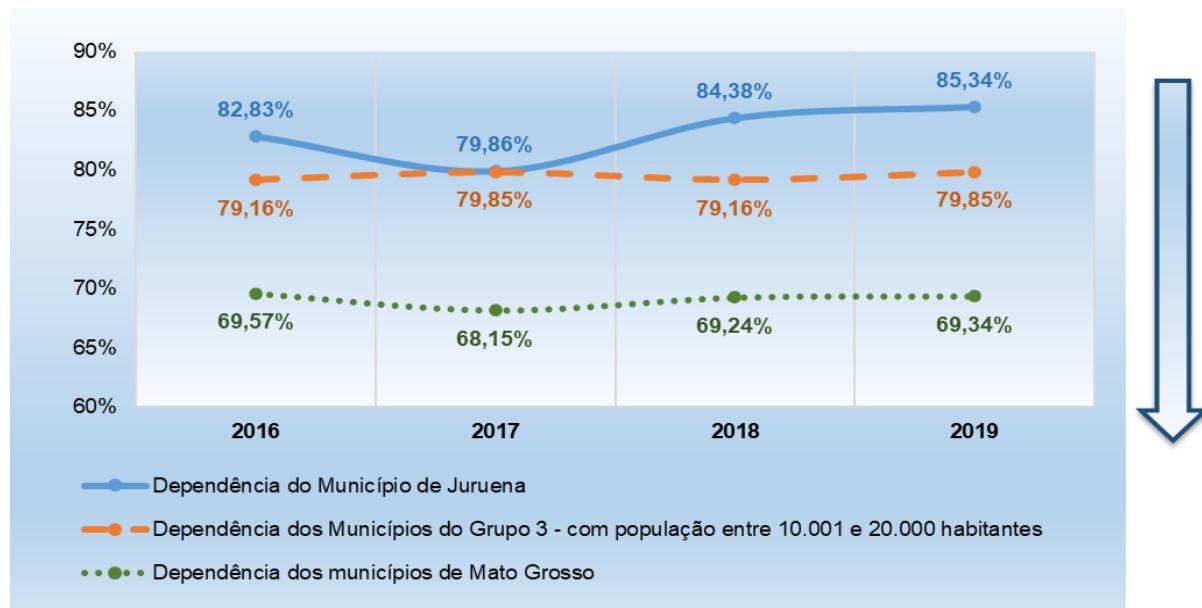




20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 85,34% (oitenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais) e 79,86% (setenta e nove inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2016 e 2019.

21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2019, o percentual de dependência do Município de Juruena foi de 85,34% (oitenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 3, que atingiu 79,85% (setenta e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 69,34% (sessenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), Juruena obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019**



**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

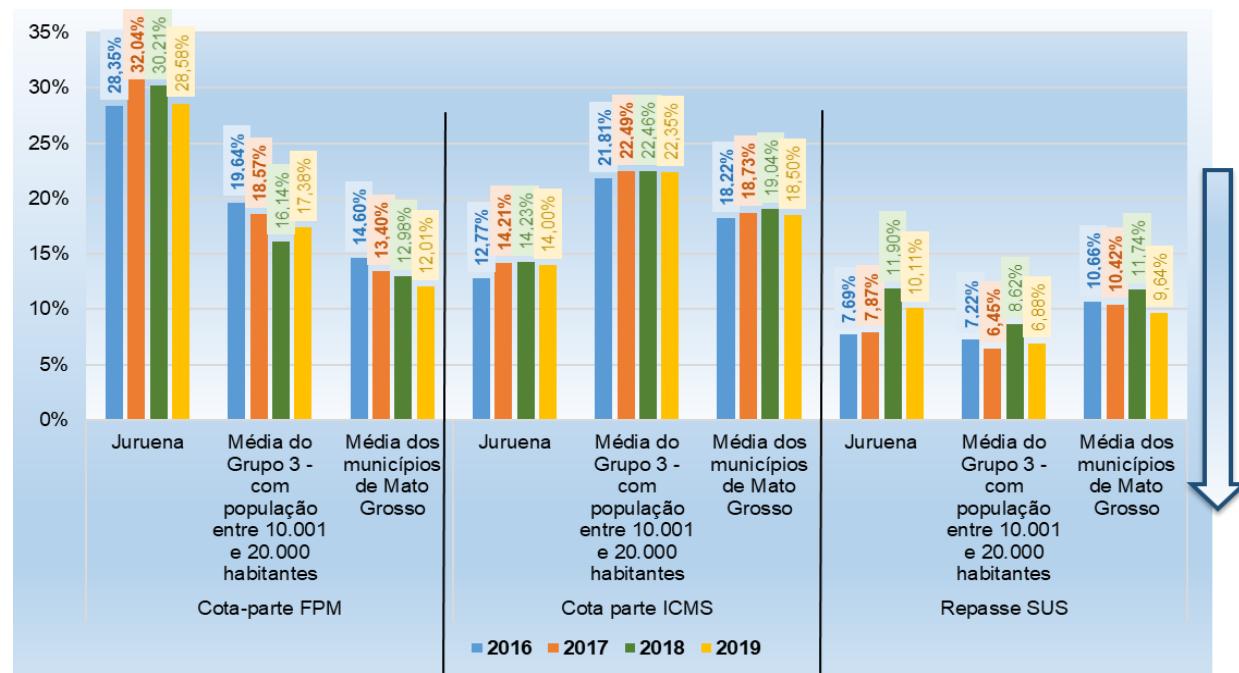




### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais: a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parté FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente**



**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2019, entre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parté FPM, responsável por 28,58% (vinte e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) da Receita Corrente de Juruena, colocando o município acima da média do Grupo 3 e da média estadual.





#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

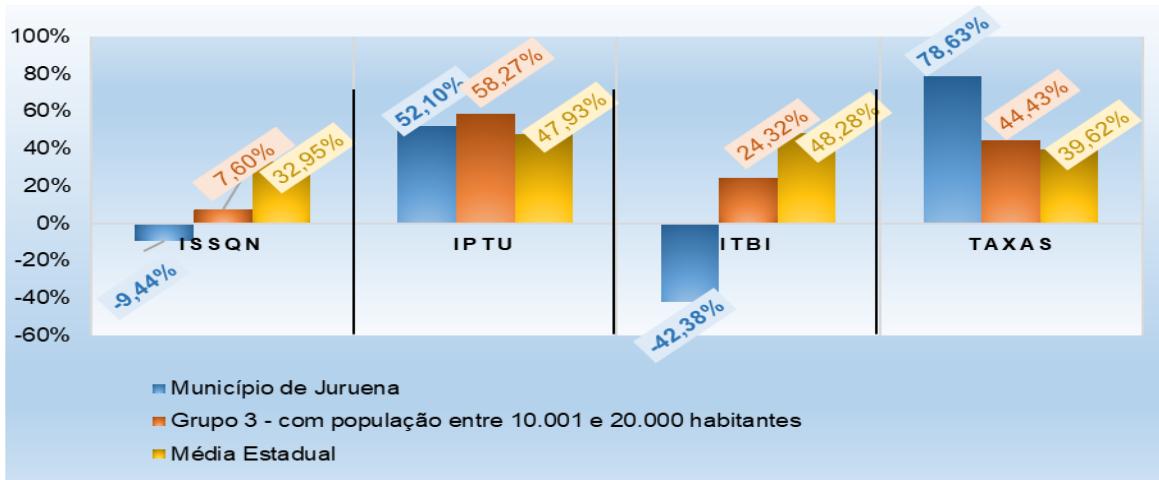
24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2016 a 2019:

- **ISSQN**, decréscimo de **9,44%**
- **IPTU**, crescimento de **52,1%**
- **ITBI**, decréscimo de **42,38%**
- **Taxas**, crescimento de **78,63%**

25. O ISSQN representou 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes líquida de deduções R\$32.683.105,51, (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), em 2019. Em 2019, o IPTU representou 1,4% (um inteiros e quarenta centésimos percentuais) das Receitas Correntes. O ITBI e as Taxas constituíram 0,3% (trinta centésimos percentuais) e 0,57% (cinquenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. Observa-se que o Município de Juruena, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação das Taxas, ficando acima da média do Grupo 3 e da média estadual, no entanto verifica-se a redução significativa de ISSQN e ITBI.

**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019**



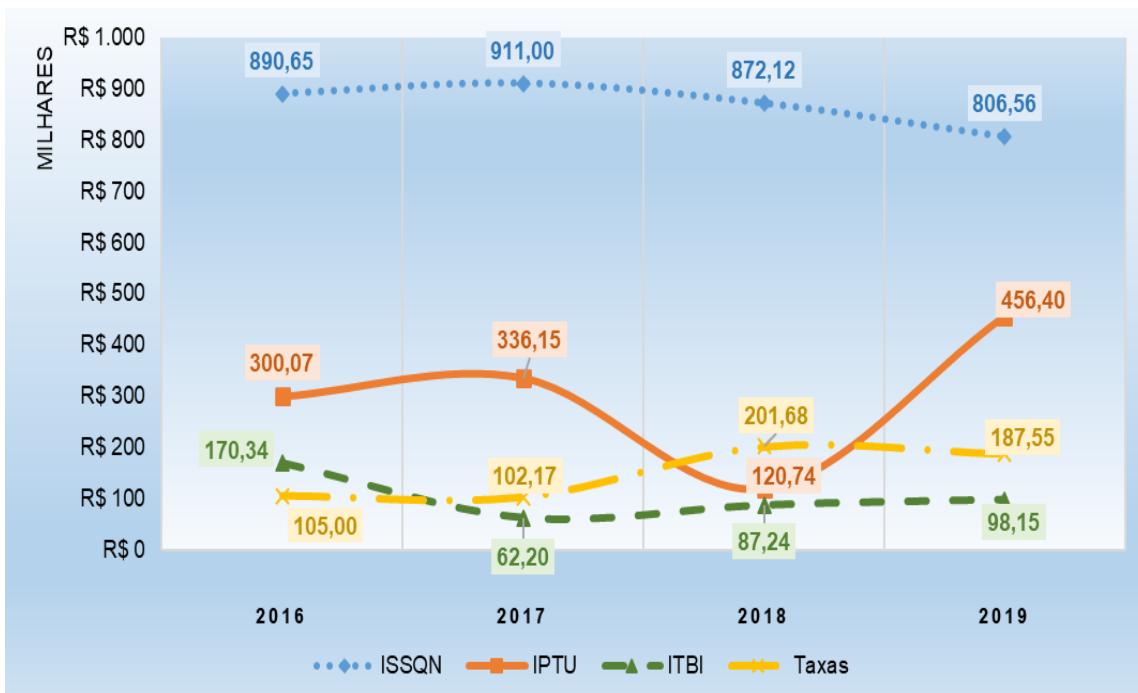
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Juruena em relação aos principais tributos, no período de 2016 a 2019:

**Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

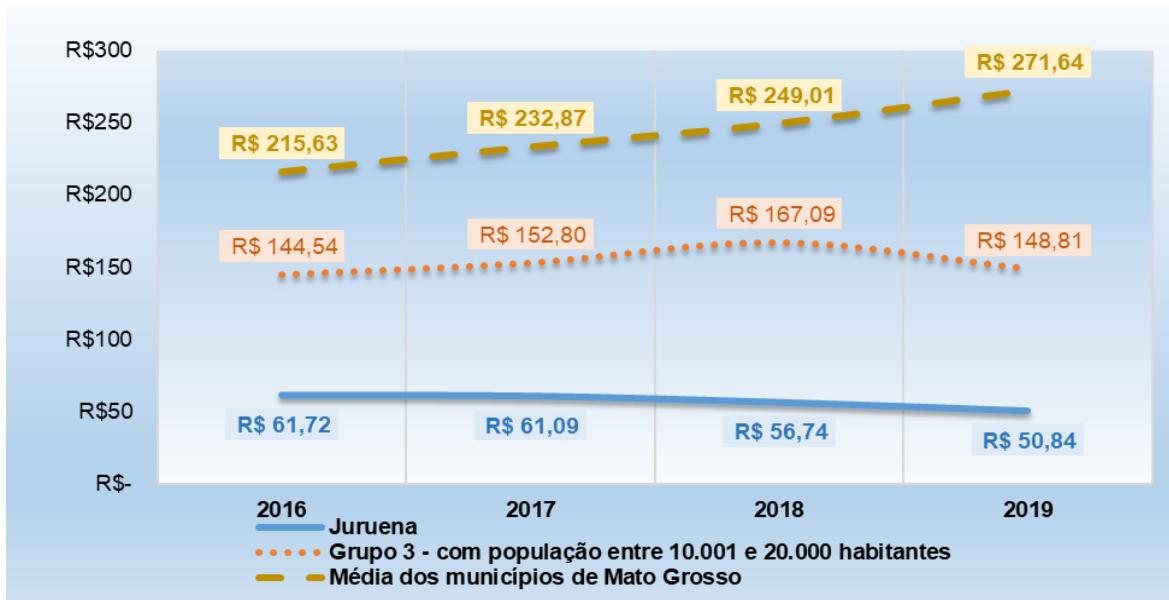
#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Juruena, no período de 2016 a 2019, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Juruena apresentou redução, ficando aquém da média do Grupo 3 e da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.





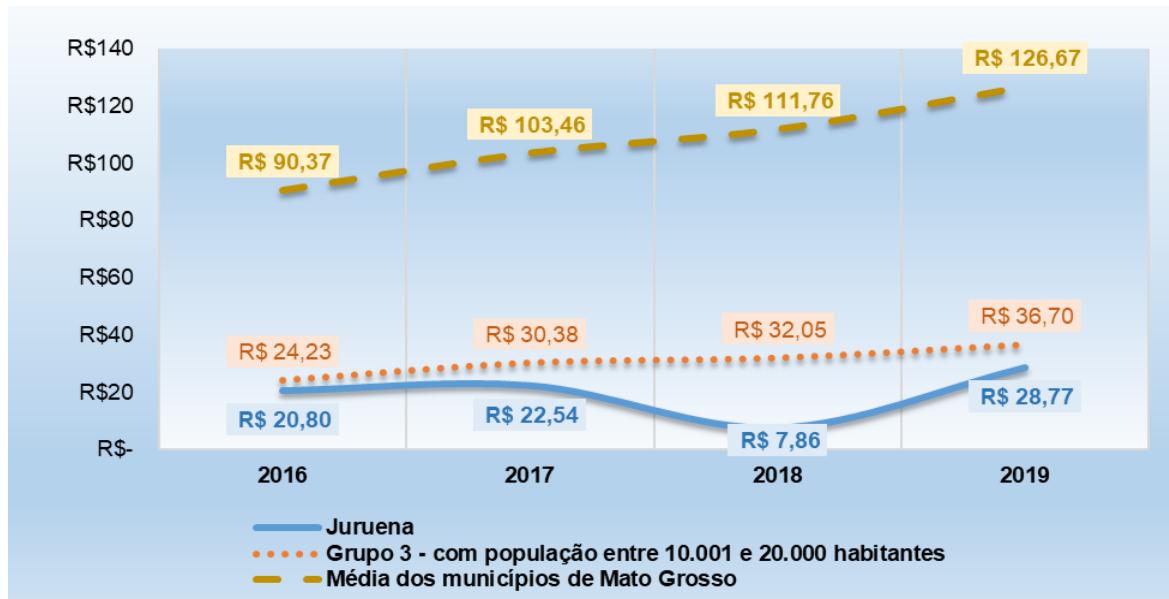
**Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** apresentou oscilação no período de 2016 a 2019, tendo ficado abaixo da média do Grupo 3, e abaixo da média estadual em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

**Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2016 a 2019**



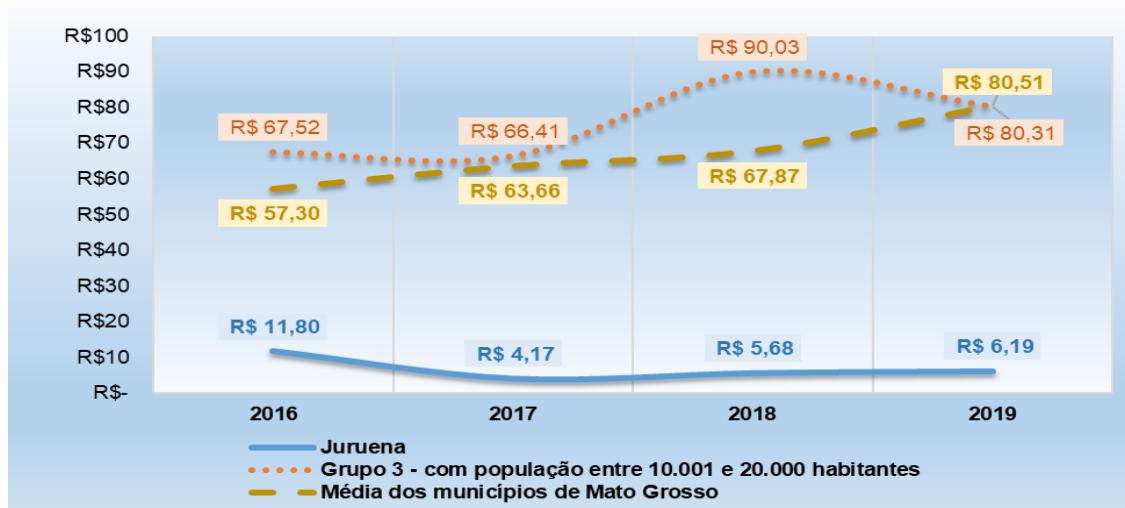
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





30. Quanto ao **ITBI per capita**, verifica-se que o referido tributo no período de 2016 a 2019, apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, porém, ficou abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

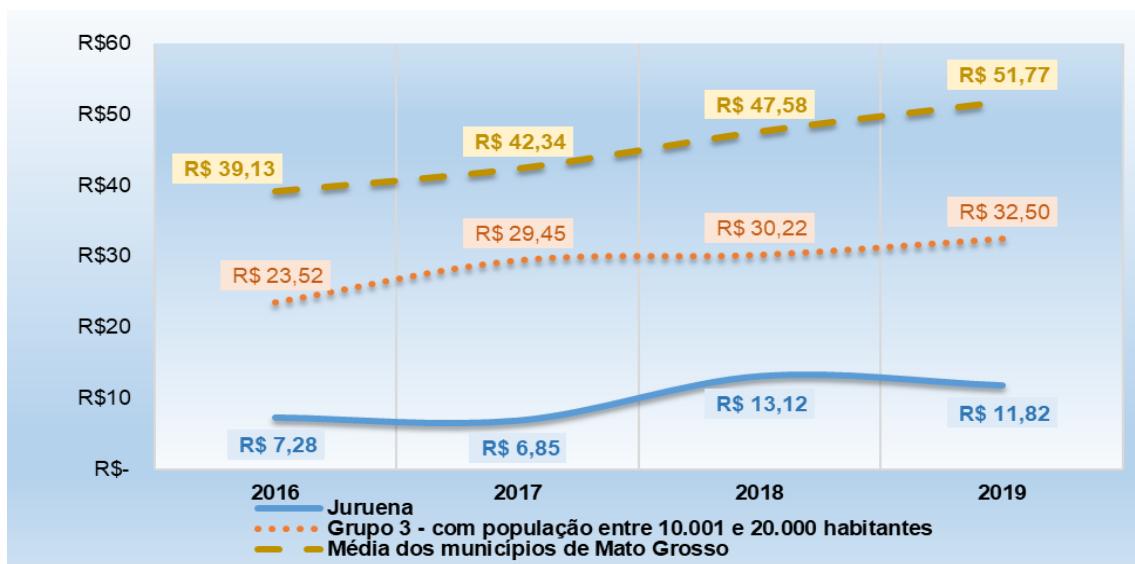
**Gráfico 15 - ITBI per capita - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

31. Por fim, as **taxes per capita**, no período de 2016 a 2019, apresentaram oscilação, tendo ficado abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 - Taxes per capita - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e IPTU, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

**Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Juruena - (R\$ Milhares)**

Exercício	2016	2017	2018	2019
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>82,83%</b>	<b>79,86%</b>	<b>84,38%</b>	<b>85,34%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>30.107</b>	<b>28.021</b>	<b>28.674</b>	<b>32.683</b>
Transferências Correntes	28.159	25.522	27.524	31.520
Outras Receitas Correntes	93	627	187	65
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>891</b>	<b>911</b>	<b>872</b>	<b>807</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	2,28%	-4,27%	-7,52%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>300</b>	<b>336</b>	<b>121</b>	<b>456</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	12,02%	-64,08%	278,01%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>170</b>	<b>62</b>	<b>87</b>	<b>98</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-63,49%	40,26%	12,51%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>105</b>	<b>102</b>	<b>202</b>	<b>188</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-2,69%	97,40%	-7,01%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

33. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2019, com destaque para o IPTU, cujas receitas cresceram 278,01% (duzentos e setenta e oito inteiros e um centésimo percentual), como se apreende do Quadro 9.

### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.



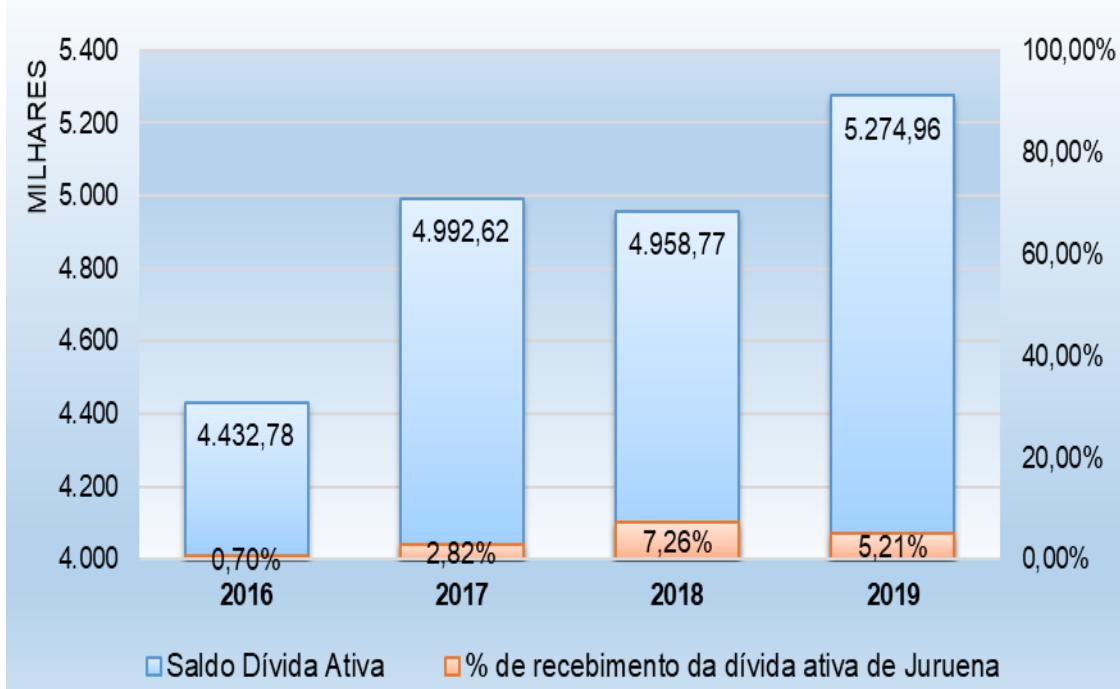


34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2016 a 2019, o Município de Juruena apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0,7% (setenta centésimos percentuais) a 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos percentuais).

36. No exercício de 2019, o percentual alcançado foi de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3, que foi 12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) e também à média estadual de 12,77%, (doze inteiros e setenta e sete centésimos percentuais).

**Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2016 a 2019, indica aumento do saldo, exceto em 2018, conforme se pode observar no Quadro 10:

**Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>4.432.775,32</b>	<b>4.992.618,79</b>	<b>4.958.771,77</b>	<b>5.274.962,99</b>
Variação %	-	12,63%	-0,68%	6,38%
% de recebimento da dívida ativa de Juruena	0,70%	2,82%	7,26%	5,21%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	8,57%	11,78%	33,90%	12,27%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	7,80%	11,06%	19,21%	12,77%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa\)](#) – Atualizado em 03/09/2020

## 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

É o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

38. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 31.119.654,71 (trinta e um milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), com a distribuição por função indicada no Quadro 11:





### Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)</b>	<b>DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)</b>	<b>% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)</b>	<b>% (B/A)</b>
01 - Legislativa	1.364.185,38	1.363.184,16	4,38%	99,93%
04 - Administração	4.647.354,77	4.263.516,74	13,70%	91,74%
08 - Assistência Social	1.417.300,00	1.095.358,63	3,52%	77,28%
09 - Previdência Social	880.000,00	852.085,06	2,74%	96,83%
10 - Saúde	7.712.200,00	8.131.488,62	26,13%	105,44%
12 - Educação	8.282.695,23	7.949.875,17	25,55%	95,98%
13 - Cultura	48.200,00	65.544,62	0,21%	135,98%
15 - Urbanismo	2.182.164,62	2.439.699,23	7,84%	111,80%
17 - Saneamento	938.000,00	924.413,36	2,97%	98,55%
18 - Gestão Ambiental	110.000,00	67.758,74	0,22%	61,60%
20 - Agricultura	402.500,00	1.337.822,74	4,30%	332,38%
23 - Comércio e Serviços	81.000,00	94.076,03	0,30%	116,14%
25 - Energia	350.000,00	73.259,90	0,24%	20,93%
26 - Transporte	2.312.000,00	2.220.665,14	7,14%	96,05%
27 - Desporto e Lazer	285.000,00	240.906,57	0,77%	84,53%
28 - Encargos especiais	1.574.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Reserva de Contingência e RPPS	1.698.430,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	0,00	0,00%	
<b>Total da Despesa</b>	<b>34.285.030,00</b>	<b>31.119.654,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>90,77%</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>34.285.030,00</b>	<b>31.119.654,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>90,77%</b>

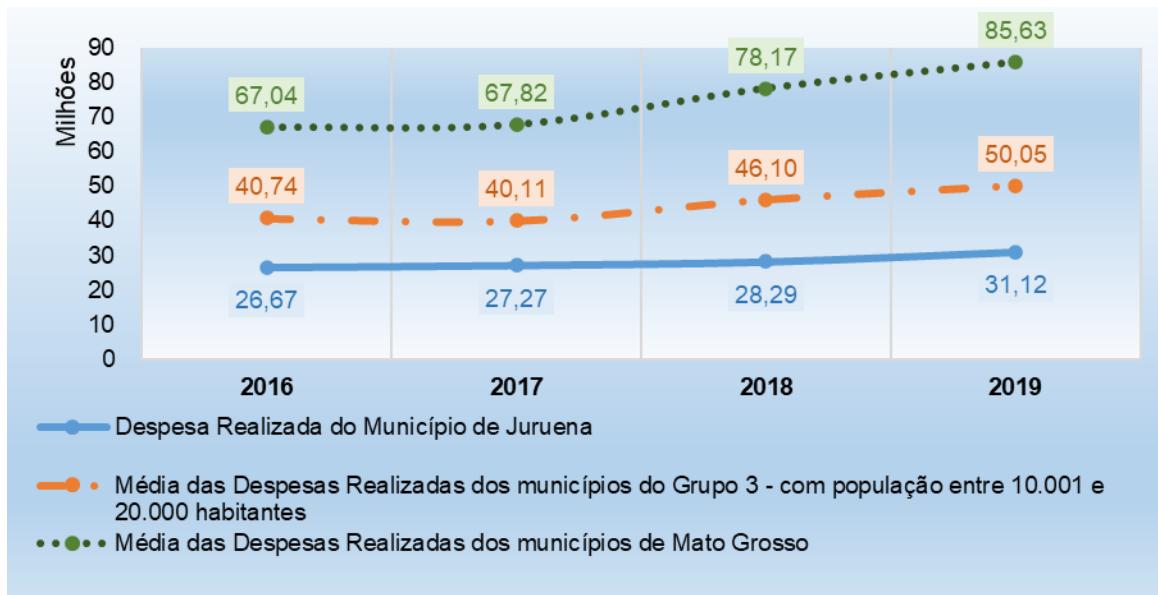
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Juruena, no período de 2016 a 2019, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:





**Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

40. Da mesma forma, o quadro 12 (abaixo) revela aumento, no período de 2016 a 2019:

**Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019**

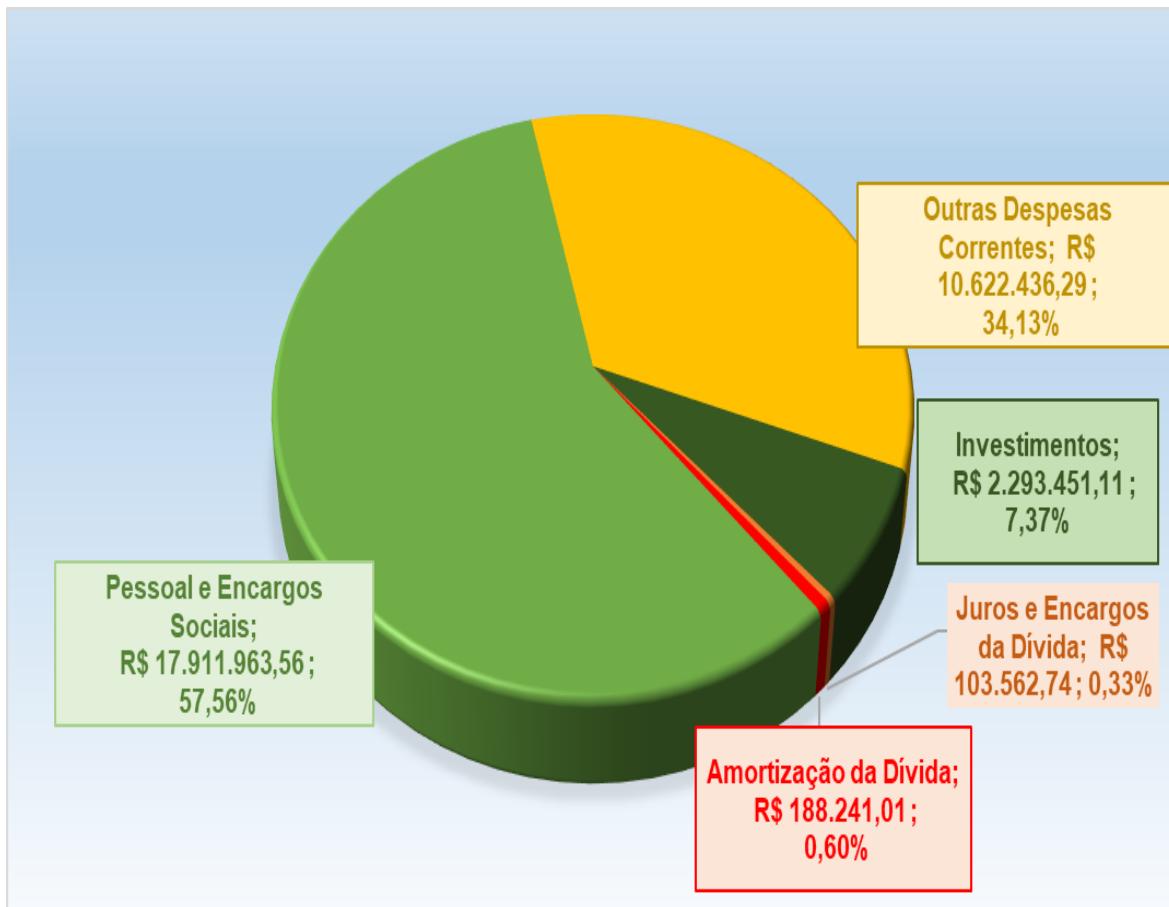
<b>Grupos de Despesas</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>24.914.455,02</b>	<b>26.271.334,36</b>	<b>26.722.772,70</b>	<b>28.637.962,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.674.917,24	16.377.491,66	16.511.826,09	17.911.963,56
Juros e Encargos da Dívida	516.049,53	287.900,33	104.447,59	103.562,74
Outras Despesas Correntes	9.723.488,25	9.605.942,37	10.106.499,02	10.622.436,29
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.759.285,07</b>	<b>995.044,38</b>	<b>1.567.571,12</b>	<b>2.481.692,12</b>
Investimentos	1.270.372,58	577.392,07	1.297.982,73	2.293.451,11
Amortização da Dívida	488.912,49	417.652,31	269.588,39	188.241,01
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>26.673.740,09</b>	<b>27.266.378,74</b>	<b>28.290.343,82</b>	<b>31.119.654,71</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>26.673.740,09</b>	<b>27.266.378,74</b>	<b>28.290.343,82</b>	<b>31.119.654,71</b>
<b>Variação - %</b>	-	2,22%	3,76%	10,00%
<b>% de variação médio da Despesa</b>	5,33%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020





Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

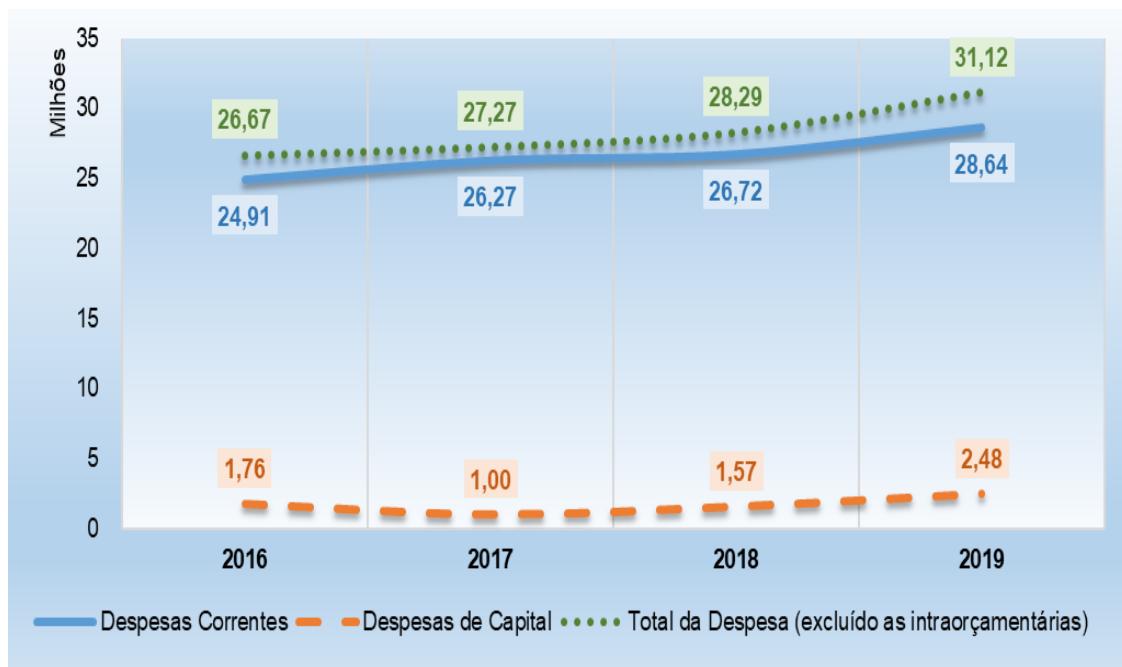
41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2019. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 57,56% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

42. O Gráfico 20 demonstra a evolução das despesas correntes e de capital, bem como, o total das despesas, no período de 2016 a 2019.





**Gráfico 20 - Histórico das Despesas**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

Relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2016 a 2019 pode ser assim demonstrada:

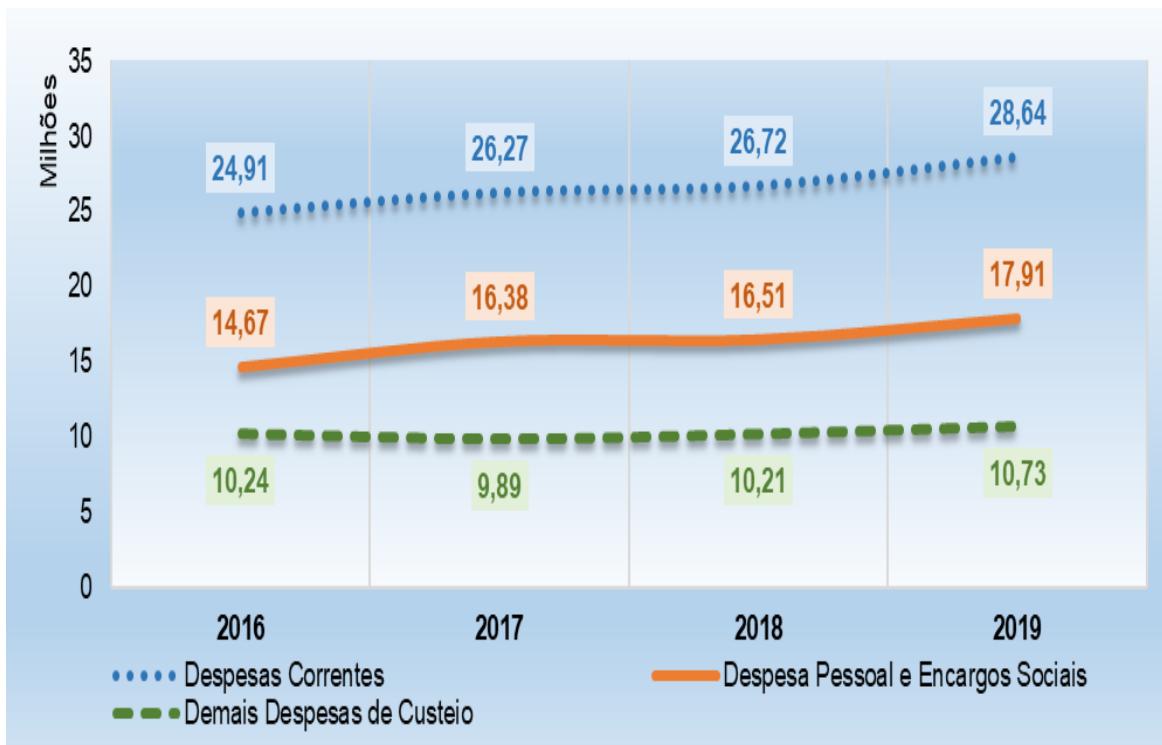
- **Despesas Correntes**, crescimento de **14,95%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **22,06%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **4,75%**.





44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019**



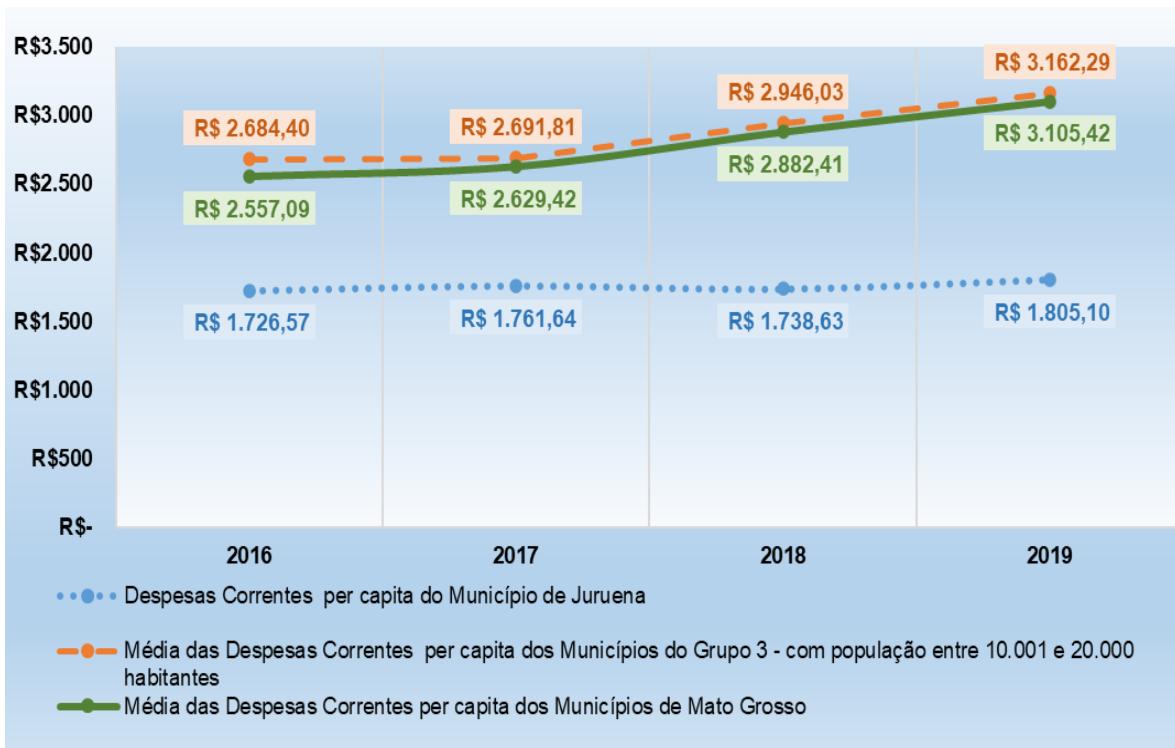
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Juruena, no ano de 2019, gastou R\$ 1.805,10/habitante (um mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 3, cuja média foi de R\$ 3.162,29 (três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), Juruena também ficou abaixo da média estadual, que teve a média de R\$ 3.105,42 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) gastos, por morador.





Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2016 a 2019



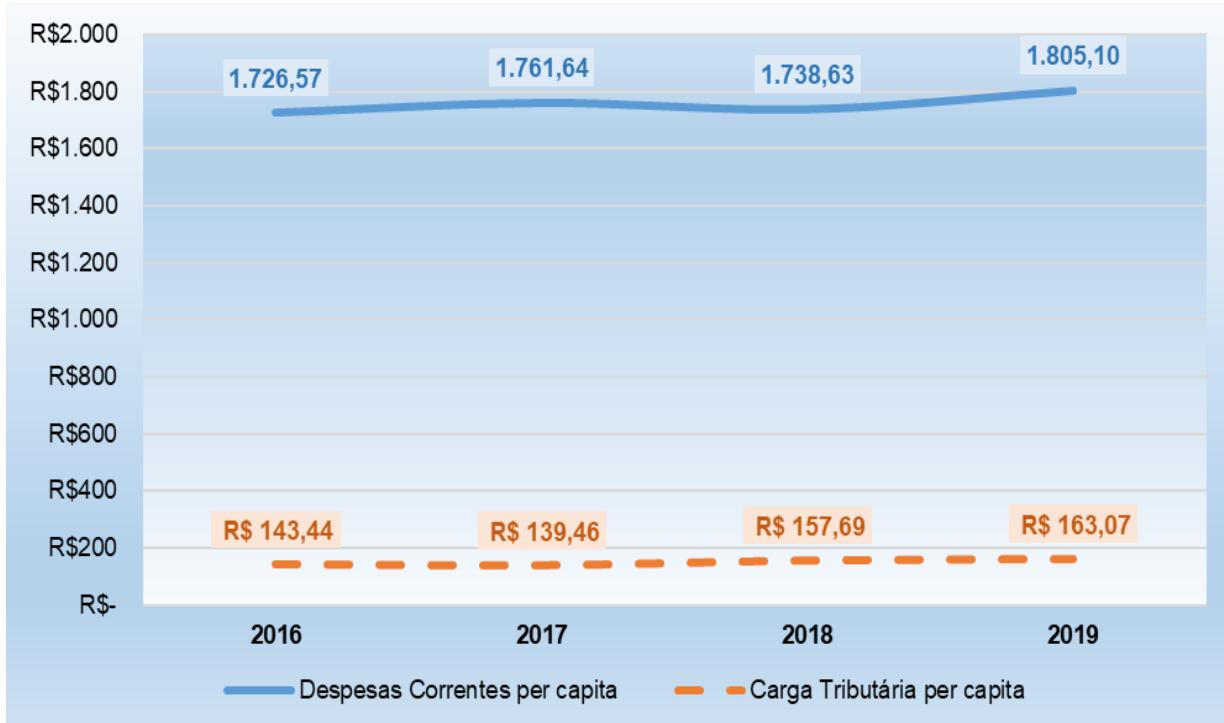
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 13,68% (treze inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:





**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

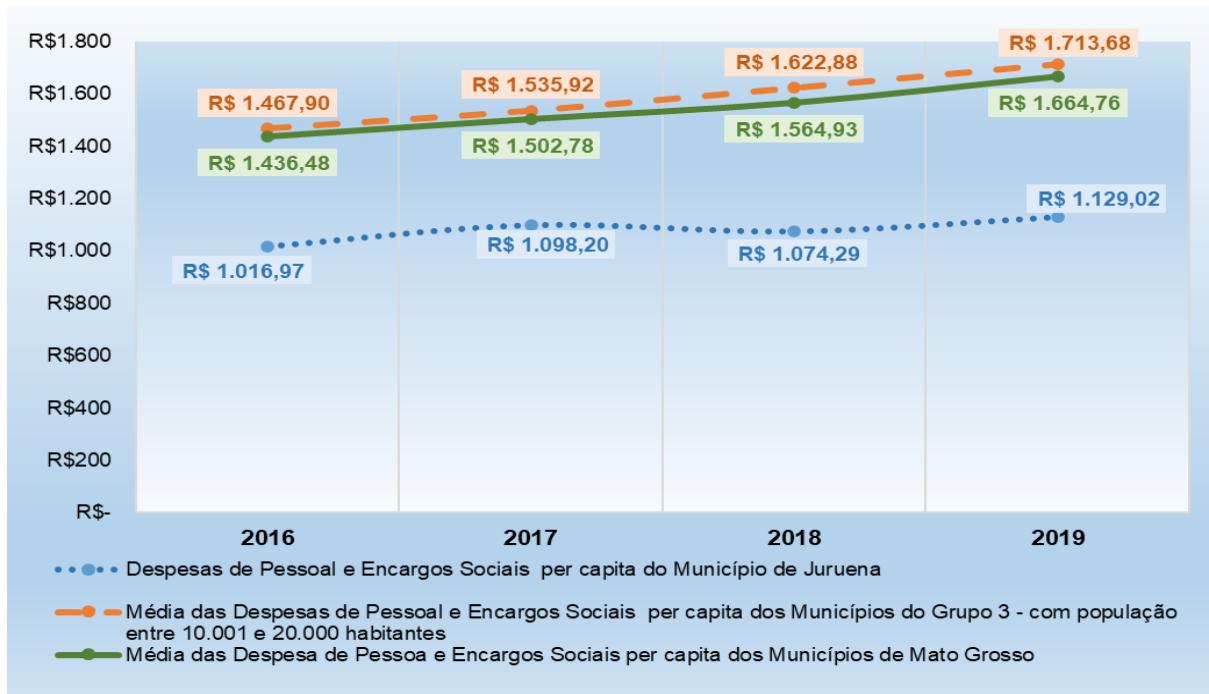
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 11,02% (onze inteiros e dois centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 3 foi de 16,74% (dezesseis inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais).





### Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2016 e 2019, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 13:

**Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Juruena**

Exercício	2016	2017	2018	2019
% das Despesas com Pessoal	45,72%	51,60%	51,42%	53,72%
Despesas Correntes	R\$ 24.914.455,02	R\$ 26.271.334,36	R\$ 26.722.772,70	R\$ 28.637.962,59
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.674.917,24	R\$ 16.377.491,66	R\$ 16.511.826,09	R\$ 17.911.963,56
Demais Despesas Correntes	R\$ 10.239.537,78	R\$ 9.893.842,70	R\$ 10.210.946,61	R\$ 10.725.999,03
População (IBGE)	14.430	14.913	15.370	15.865
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.016,97	R\$ 1.098,20	R\$ 1.074,29	R\$ 1.129,02

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.





50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2016 a 2019, revela crescimento no percentual investido nos dois últimos exercícios; conforme se observa no Quadro 14.

**Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total**

	2016	2017	2018	2019
Investimento – R\$	1.270.372,58	577.392,07	1.297.982,73	2.293.451,11
Despesa Total – R\$	26.673.740,09	27.266.378,74	28.290.343,82	31.119.654,71
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>4,76%</b>	<b>2,12%</b>	<b>4,59%</b>	<b>7,37%</b>
<b>Despesa com investimento per capita - R\$</b>	<b>88,04</b>	<b>38,72</b>	<b>84,45</b>	<b>144,56</b>
<b>% variação Investimento per capita</b>	-	-56,02%	118,12%	71,18%
<b>R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes</b>	<b>280,58</b>	<b>195,62</b>	<b>298,25</b>	<b>322,31</b>
<b>R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT</b>	<b>268,16</b>	<b>193,85</b>	<b>284,82</b>	<b>321,81</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic](#) - Atualizado em 03/09/2020

**Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais](#) – Atualizado em 03/09/2020

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 1.883.779,11 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 15:





### Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Despesas Liquidadas com Investimento</b>	<b>% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)</b>
20 - Agricultura	880.298,00	<b>46,73%</b>
15 - Urbanismo	483.796,01	<b>25,68%</b>
10 - Saúde	311.079,82	<b>16,51%</b>
04 - Administração	102.231,85	<b>5,43%</b>
12 - Educação	59.389,86	<b>3,15%</b>
17 - Saneamento	19.055,57	<b>1,01%</b>
08 - Assistência Social	11.396,00	<b>0,60%</b>
27 - Desporto e Lazer	9.414,00	<b>0,50%</b>
01 - Legislativa	4.818,00	<b>0,26%</b>
26 - Transporte	2.300,00	<b>0,12%</b>
<b>Total</b>	<b>1.883.779,11</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

52. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **4,27%** (quatro inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **16,57%** (dezesseis inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 16:

### Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	34.285.030,00	Despesa Autorizada	37.302.536,38
Receita Arrecadada	32.822.381,36	Despesa Realizada	31.119.654,71
<b>Insuficiência na Arrecadação</b>	<b>1.462.648,64</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>6.182.881,67</b>
<b>% da prevista</b>	<b>4,27%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>16,57%</b>

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





53. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Juruena, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 17:

**Quadro 17 - Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	32.822.381,36
(-) Receita RPPS	926.224,10
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	1.621.983,14
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>33.518.140,40</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	31.119.654,71
(-) Despesa RPPS	1.007.515,12
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>30.112.139,59</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>3.406.000,81</b>
<b>Percentual da Receita (c/a)%</b>	<b>10,16%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2016 e 2019, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2017, conforme demonstrado no Quadro 18:

**Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$**

Descrição	2016	2017	2018	2019
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	30.750.273,67	28.181.019,62	29.408.813,26	32.822.381,36
(b) Receita RPPS (-)	2.503.271,27	2.204.825,90	1.070.159,57	927.938,74
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>28.247.002,40</b>	<b>25.976.193,72</b>	<b>28.338.653,69</b>	<b>31.894.442,62</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	26.673.740,09	27.266.378,74	28.290.343,82	31.119.654,71
(e) Despesa RPPS (-)	666.700,33	946.533,15	825.427,11	1.007.515,12
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>26.007.039,76</b>	<b>26.319.845,59</b>	<b>27.464.916,71</b>	<b>30.112.139,59</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>2.239.962,64</b>	<b>-343.651,87</b>	<b>873.736,98</b>	<b>1.782.303,03</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020





Gráfico 26 - Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2019, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **414,1%** (quatrocentos e quatorze inteiros e dez centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1590,38%** (um mil quinhentos e noventa inteiros e trinta e oito centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 19:





56. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

57. Conforme o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, e a autorização para abertura de créditos suplementares pode ser concedida na própria lei orçamentária, por força do § 8º do art. 165 da Constituição Federal/88.

58. Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

#### **Quadro 19 - Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	25.914.689,41	19.212.792,07	6.701.897,34
Passivo Financeiro - R\$	1.629.463,17	11.026,34	1.618.436,83
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>24.285.226,24</b>	<b>19.201.765,73</b>	<b>5.083.460,51</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>15,90</b>	<b>1.742,45</b>	<b>4,14</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>1590,38%</b>	<b>174244,51%</b>	<b>414,10%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

59. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2016 a 2019, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:





**Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

60. A Dívida Pública do Município em 31/12/2019, totalizava R\$ 4.019.500,53 (quatro milhões, dezenove mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 20:

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





### Quadro 20 - Dívida Pública

Titulos	Saldo Exercício 2018 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/19 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>851.472,11</b>	<b>4.302.639,60</b>	<b>3.508.976,73</b>	<b>1.645.134,98</b>
Restos a Pagar – Processado	5.926,60	853.615,92	5.926,60	853.615,92
Restos a Pagar – Não Processado	728.628,99	616.392,37	572.886,56	772.134,80
Depósitos e consignações	116.916,52	2.832.631,31	2.930.163,57	19.384,26
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>2.504.877,93</b>	<b>214.458,40</b>	<b>344.970,78</b>	<b>2.374.365,55</b>
Parcelamento INSS	2.289.793,78	185.416,79	313.883,12	2.161.327,45
Parcelamento Receita Federal	206.699,60	25.771,64	19.433,14	213.038,10
Parcelamento - SEMA	8.384,55	3.269,97	11.654,52	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>3.356.350,04</b>	<b>4.517.098,00</b>	<b>3.853.947,51</b>	<b>4.019.500,53</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 03/09/2020

61. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2016 a 2019, demonstra crescimento em 2018 e 2019, conforme se observa no Quadro 21:

### Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Pública	4.312.958,48	3.099.353,58	3.356.350,04	4.019.500,53
Variação %	-	-28,14%	8,29%	19,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

62. No período de 2016 a 2019, a Dívida Fundada *per capita* de Juruena apresentou decréscimo, exceto no último exercício, e atingiu o maior montante no exercício de 2016, tendo apresentado decréscimo na ordem de 35,34% (trinta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), nesse período.

**Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2016 a 2019**



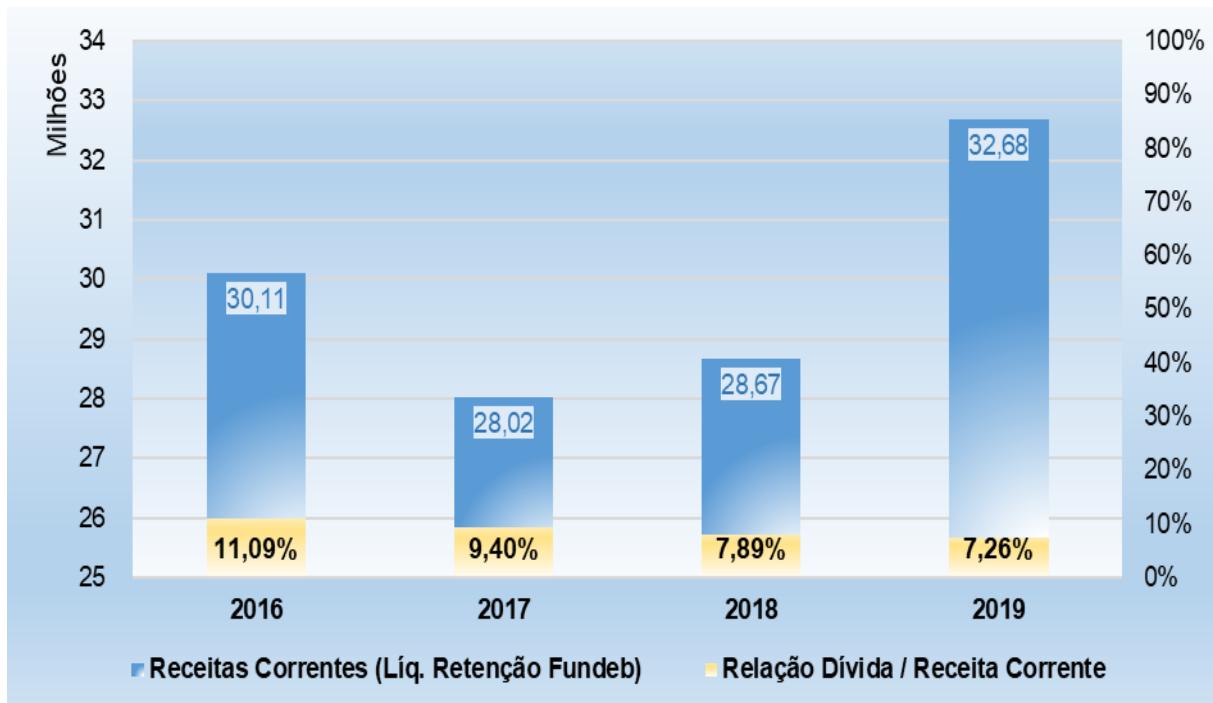
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

63. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2016 a 2019. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2019, de 7,26%, (sete inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), e o maior em 2016, 11,09% (onze inteiros e nove centésimos percentuais).





**Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

64. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2019, o montante de **R\$ 6.064.486,87** (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **29,22%** (vinte e nove inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

65. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:





### Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.361.110,17</b>
IPNU	456.402,69
ITBI	98.150,10
ISSQN	806.557,38
<b>Transferências Correntes</b>	<b>19.154.800,83</b>
Cota-Parte do ICMS	5.718.721,84
Cota-Parte do IPVA	679.334,06
Cota-Parte do FPM	12.686.656,23
Cota-Parte do ITR	70.088,70
<b>Outras Receitas</b>	<b>238.097,08</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	234.629,76
Juros e multas provenientes de Impostos	3.467,32
<b>Base de Cálculo</b>	<b>20.754.008,08</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	5.188.502,02
<b>TOTAL APPLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>6.064.486,87</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>29,22%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

### Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
Despesas liquidadas na educação	2.328.318,63
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97.	981,32
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19	106.505,84
(+) Retenção FUNDEB (15%)	3.628.681,08
<b>Valor Aplicado na manutenção do ensino</b>	<b>6.064.486,87</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>29,22%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

66. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal de Juruena vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:





#### Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>23,91%</b>	<b>30,66%</b>	<b>29,11%</b>	<b>29,22%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

#### Gráfico 31 - % Aplicado na Educação



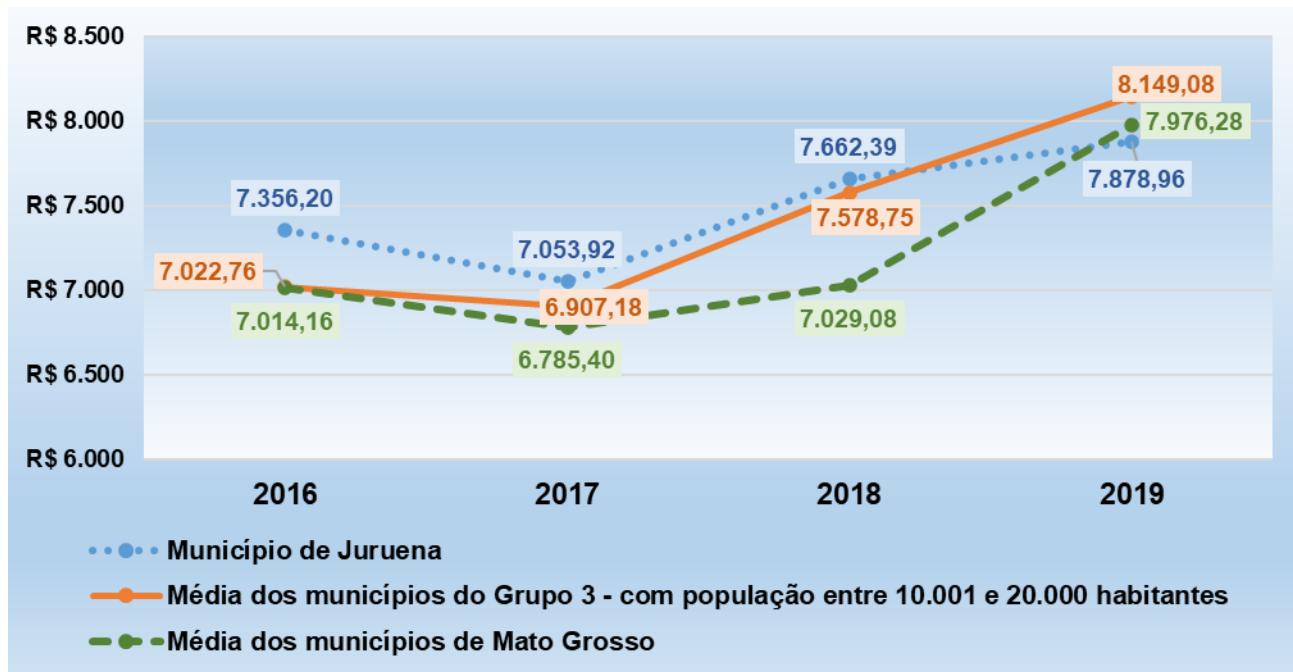
Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

67. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Juruena. Nos anos de 2016 a 2018, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 3, e dos municípios de Mato Grosso; em 2019, mesmo apresentando crescimento, ficou abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses.





**Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de R\$ 3.628.681,08 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou R\$ 4.052.935,42 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

**Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB**

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	4.052.935,42
Retenção - FUNDEB	3.628.681,08
Diferença	424.254,34

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **67,23%** (sessenta e sete inteiros e vinte e três centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

**Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimento	
Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.053.537,61
Valor total - salário de professores	2.725.195,59
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	<b>67,23%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2016 a 2019, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

**Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019**

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>62,72%</b>	<b>65,21%</b>	<b>75,87%</b>	<b>67,23%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





**Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 6.2. Saúde:

71. Juruena aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2019, o montante de R\$ 4.108.509,86 (quatro milhões, cento e oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 20,81% (vinte inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





### Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.361.110,17</b>
IPTU	456.402,69
ITBI	98.150,10
ISSQN	806.557,38
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.143.411,15</b>
Cota-Parte do ICMS	5.718.721,84
Cota-Parte do IPVA	679.334,06
Cota-Parte do FPM	11.675.266,55
Cota-Parte do ITR	70.088,70
<b>Outras Receitas</b>	<b>238.097,08</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	234.629,76
Juros e multas provenientes de Impostos	3.467,32
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>19.742.618,40</b>
Percentual Mínimo (15 %)	2.961.392,76
<b>TOTAL APPLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>4.108.509,86</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>20,81%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2019	15.865
Despesa com Saúde (por habitante)	258,97

Fontes: [IBGE](#) e Site TCE MT(Contas Anuais)

### Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	4.108.509,86
<b>Valor Aplicado na Saúde</b>	<b>4.108.509,86</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>20,81%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2016 a 2019, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:





### Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>25,74%</b>	<b>26,19%</b>	<b>26,41%</b>	<b>20,81%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde



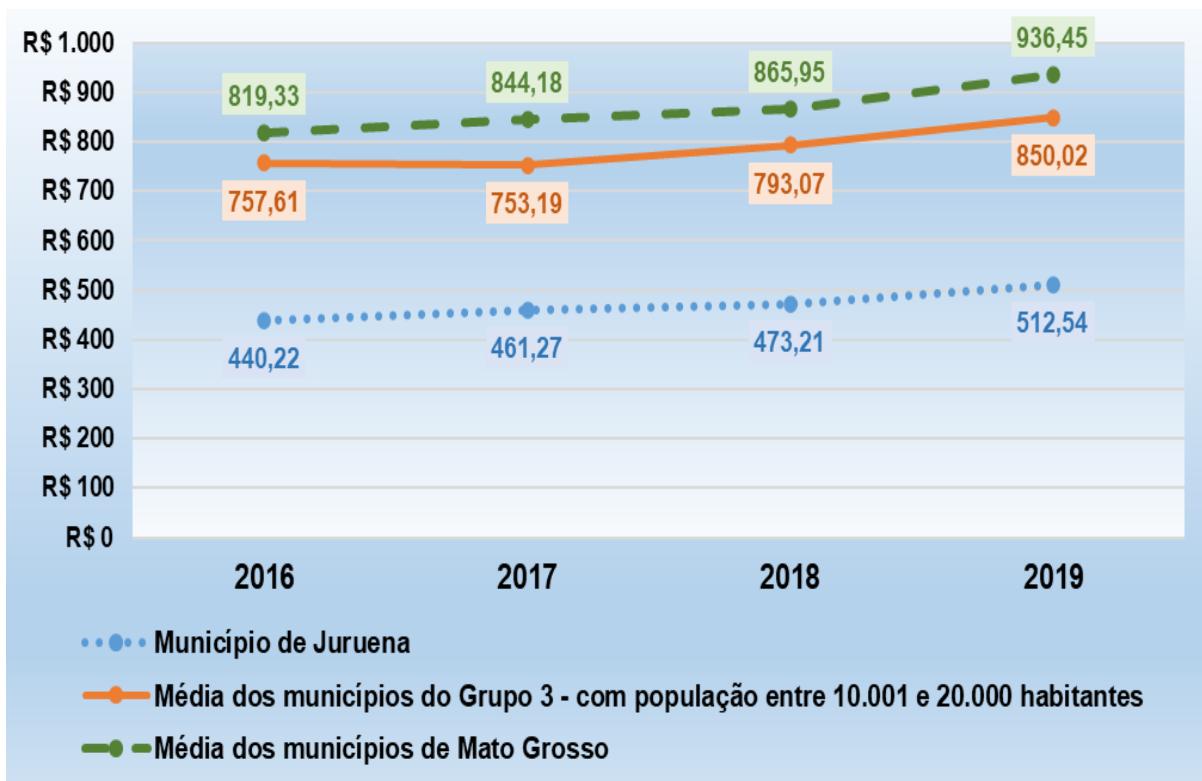
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

73. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Juruena, no período de 2016 a 2019, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:





Gráfico 35 - Despesa com Saúde per capita - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

74. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 17.061.462,88 (dezessete milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 53,72% (cinquenta e três inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme Quadro 31:





### Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

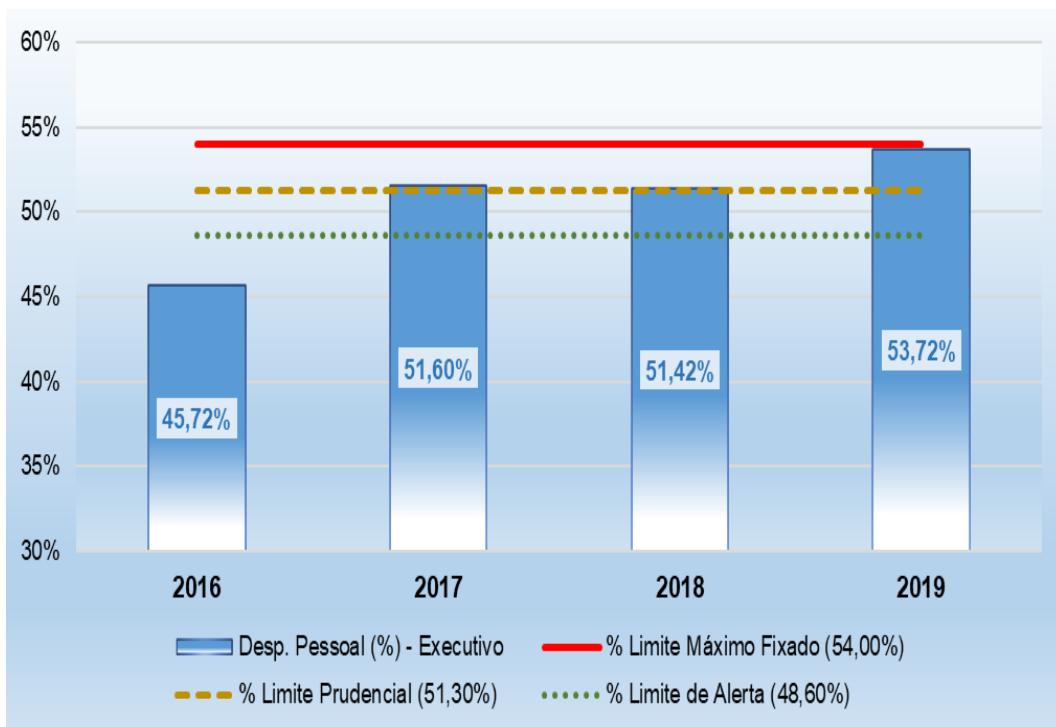
	<b>Balanço</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>2.658.873,47</b>
IPTU	735.009,60
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.816,76
ITBI	98.150,10
ISSQN	834.845,57
TAXAS	212.828,69
Contribuição de Melhoria	3.222,75
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.350.143,47</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>107.673,72</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>681.732,57</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>31.519.725,98</b>
Transferências da União	18.217.901,48
Cota-Parte do FPM	11.675.266,55
Cota-Parte do ITR	70.088,70
Outras Transferências	6.472.546,23
Transferências do Estado	9.248.889,08
Cota-Parte do ICMS	5.718.721,84
Cota-Parte do IPVA	679.334,06
Demais Transferências do Estado	2.850.833,18
Transferência FUNDEB	4.052.935,42
<b>Outras Receitas</b>	<b>65.484,54</b>
Demais Receitas Correntes	65.484,54
<b>Deduções</b>	<b>3.700.528,24</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>3.628.681,08</b>
<b>Outras Deduções</b>	<b>71.847,16</b>
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>910.642,89</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>15.581,21</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>31.756.881,41</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	17.148.715,96
<b>Total Gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>17.061.462,88</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>53,72%</b>
Habitantes no município	15.865
Receita Corrente Líquida por Habitante	2.001,69

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





**Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

75. O município aplicou o total de **56,44%** (cinquenta e seis inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de **R\$ 17.923.203,15** (dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e três reais e quinze centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:





### Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>18.820.024,21</b>
1.1 – Pessoal Ativo	18.094.228,89
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	725.795,32
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>896.821,06</b>
2.2 – Decorrentes de Decisão Judicial	11.976,00
2.3 – Despesas de Exercícios anteriores	32.760,00
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	852.085,06
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>17.923.203,15</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

### Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.756.881,41	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	19.054.128,85	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>17.923.203,15</b>	<b>56,44%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	17.061.462,88	53,72%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	861.740,27	2,71%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

76. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 34:

### Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019

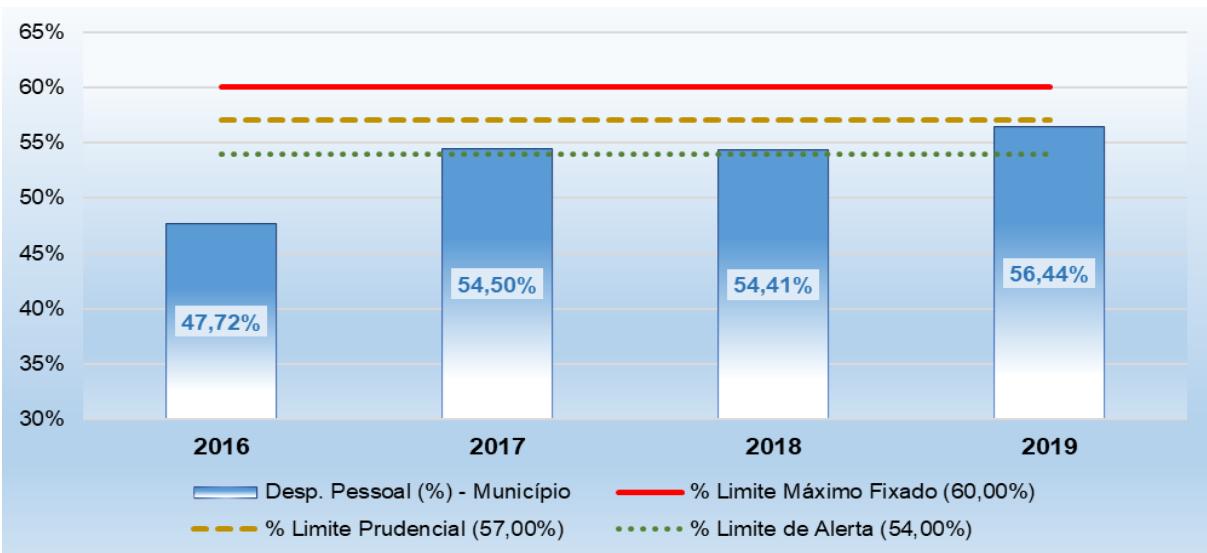
Ano	2016	2017	2018	2019
% máximo fixado (Executivo)		54,00%		
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>45,72%</b>	<b>51,60%</b>	<b>51,42%</b>	<b>53,72%</b>
%r máximo fixado (Município)		60,00%		
<b>Aplicação - Município</b>	<b>47,72%</b>	<b>54,50%</b>	<b>54,41%</b>	<b>56,44%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)





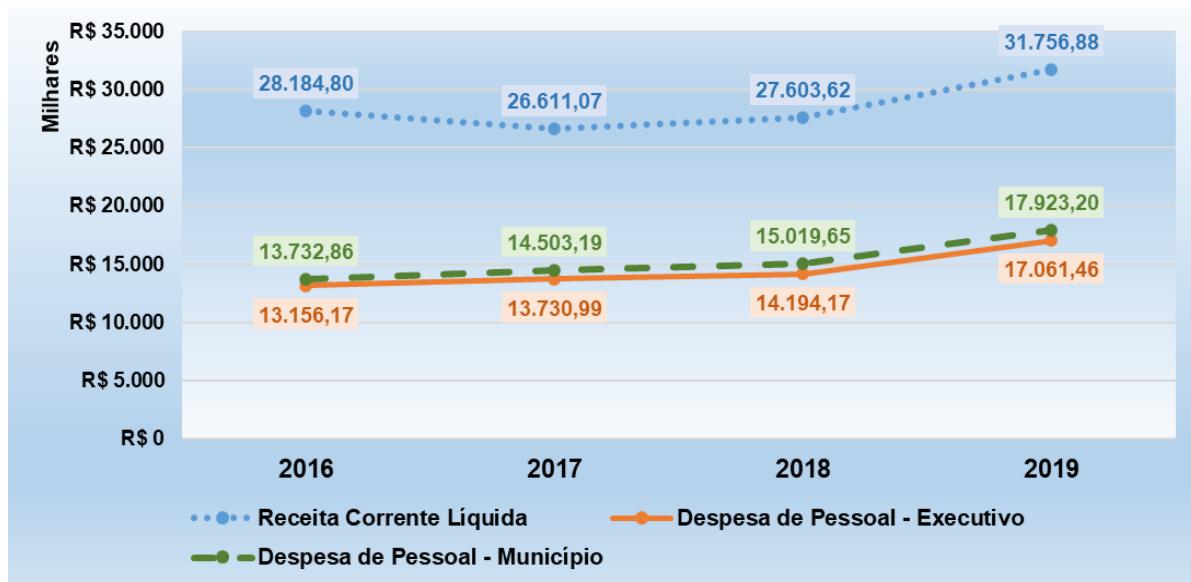
**Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

77. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2016 a 2019, está demonstrada no Gráfico 38.

**Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município**



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)





#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

78. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.363.184,16** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), equivalente a **6,82%** (seis inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

**Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88**

Receita Base (R\$)	Repasso (R\$)	% sobre a Receita Base	Límite Máximo	Situação
19.978.253,82	1.363.184,16	6,82%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

79. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, exceto em 2018, conforme se observa no Quadro 36:

**Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019**

	2016	2017	2018	2019
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,79%	7,00%	7,01%	6,82%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

#### 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

80. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:





### **Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

<b>Objeto</b>	<b>Norma</b>	<b>Limite Previsto</b>	<b>Percentual Alcançado</b>
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	29,22%
<b>Ações e Serviços de Saúde</b>	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	20,81%
<b>Despesa Total com Pessoal do Município</b>	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	56,44%
<b>Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo</b>	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	53,72%
<b>Repasso ao Poder Legislativo</b>	CF: Art. 29-A	Máximo de <b>7%</b> sobre a Receita Base	6,82%
<b>Remuneração do Magistério</b>	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de <b>60%</b> dos recursos do FUNDEB	67,23%

## **7. Aspectos Previdenciários**

### **7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**

81. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

82. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.





83. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2016 a 2019, constata-se superávit no resultado orçamentário. No entanto, ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em 2019, conforme demonstrado no Quadro 38:

**Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária - RPPS**

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2016	2017	2018	2019
Receita Própria RPPS (a)	2.503.271,27	2.204.825,90	1.070.159,57	927.938,74
Receita Intraorçamentária (b)	1.275.330,73	1.089.536,79	1.368.019,50	1.421.334,50
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>3.778.602,00</b>	<b>3.294.362,69</b>	<b>2.438.179,07</b>	<b>2.349.273,24</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>666.700,33</b>	<b>946.533,15</b>	<b>825.427,11</b>	<b>1.007.515,12</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>3.111.901,67</b>	<b>2.347.829,54</b>	<b>1.612.751,96</b>	<b>1.341.758,12</b>
% da Receita - f= (e/c)	82,36%	71,27%	66,15%	57,11%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	2.503.271,27	2.204.825,90	1.070.159,57	927.938,74
Despesa Própria RPPS (h)	666.700,33	946.533,15	825.427,11	1.007.515,12
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>1.836.570,94</b>	<b>1.258.292,75</b>	<b>244.732,46</b>	<b>-79.576,38</b>
% da Receita - j=(i/g)	73,37%	57,07%	22,87%	-8,58%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

84. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





85. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

86. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2019, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

## **8. Indicadores**

### **8.1. Carga Tributária *per capita***

87. O indicador de Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2019, a Carga Tributária *per capita* de Juruena, que é de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

88. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

89. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

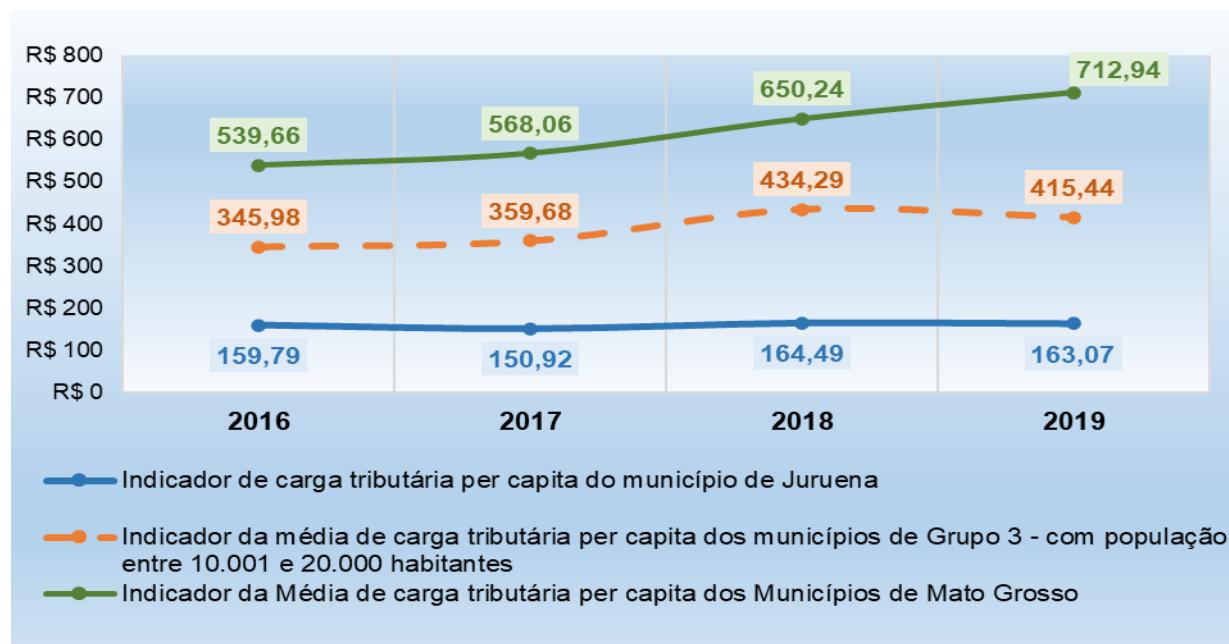




90. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

91. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que o Município de Juruena, apesar de estar abaixo das média do Grupo 3 e da estadual, não implementou políticas efetivas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2016 a 2019, tendo somente aumentado em **2,05%** (dois inteiros e cinco centésimos percentuais) a Carga Tributária *per capita*, como se pode observar no Gráfico 39.

**Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

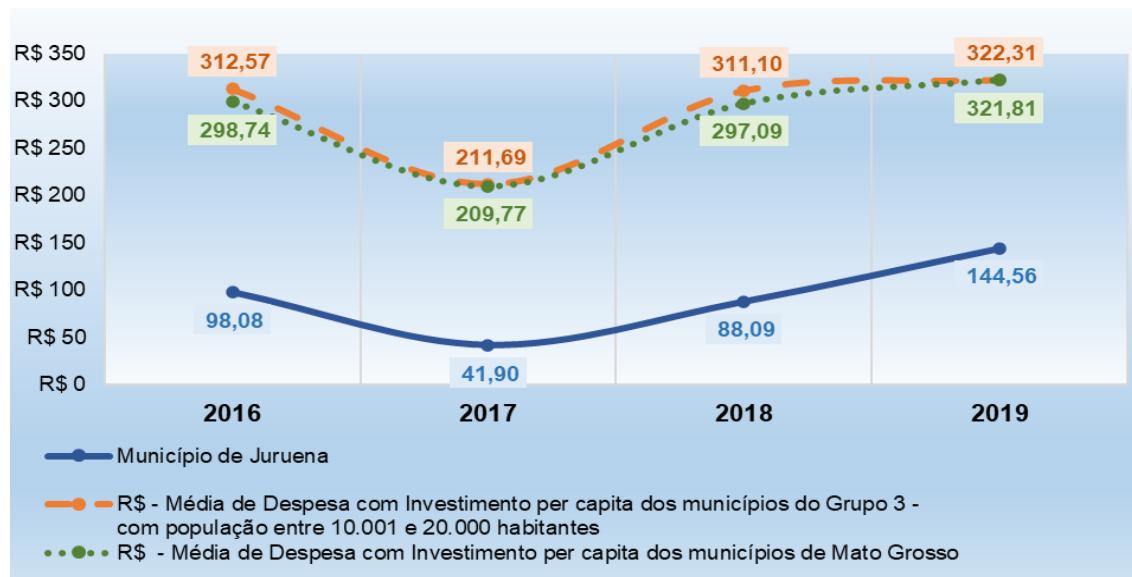




92. Nesse indicador, Juruena obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 3, **R\$ 322,31** (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), apresentando resultado de **R\$ 144,56** (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de investimento *per capita*; o resultado ficou também abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é **R\$ 321,81** (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

93. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, *per capita*, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

94. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que houve crescimento, em 2018 e 2019, nos índices de investimento *per capita*. O ápice ocorreu no exercício de 2019, quando foram aplicados **R\$ 144,56** (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento *per capita* foi de **47,4%** (quarenta e sete inteiros e quarenta centésimos percentuais).

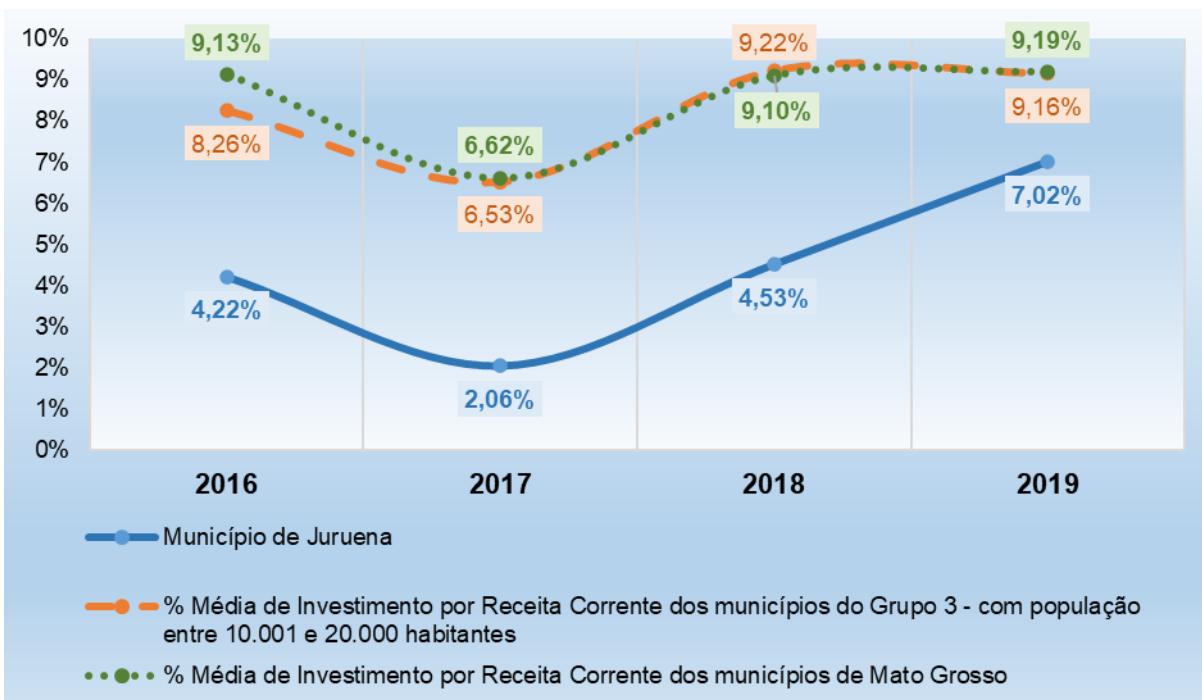
95. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2016, representava **4,22%** (quatro inteiros e vinte





e dois centésimos percentuais), tendo atingido, em 2019, **7,02%** (sete inteiros e dois centésimos percentuais) da receita corrente.

**Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

### 8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

6

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

7 <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





96. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

97. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 39.

#### **Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente**

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

98. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APPLIC.

99. O Município de **Juruena**, no período de 2017 a 2019, ficou pior que a média do **Grupo 3, 90,38%** (noventa inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) e melhor que a **média estadual, 90,58%** (noventa inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), tendo alcançado **90,52%** (noventa inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2019, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para **87,62%**.





(oitenta e sete inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 40.

**Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente**

Município de Juruena (2017-2019)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2017-2019)	Média Estadual (2017-2019)	Classificação do Município de Juruena (2017-2019)	Município de Juruena (2019)	Classificação do Município de Juruena (2019)
90,52%	90,38%	90,58%	B	87,62%	A

## 9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

100. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, o Auditor Público Externo João Roberto de Proença, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APPLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 7 (sete) irregularidades, atribuídas ao **Prefeito**.

101. Regularmente citado, a senhora Sandra Josy Lopes de Souza, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **5 irregularidades graves**, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

IRREGULARIDADES	SITUAÇÃO
<b>1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04.</b> Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).	
1.1) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 17.913.547,94 , que correspondeu a 56,40% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 7.4.2.1. <b>LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	SANADA





<b>IRREGULARIDADES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2) CB02 CONTABILIDADE GRAVE_02.</b> Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).	
2.1) <i>Divergência entre o saldo das dotações atualizadas do sistema APLIC e o saldo atualizado demonstrado no Balanço Orçamentário, no valor de R\$ 405.000,00. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</i>	MANTIDA
2.2) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 01 00 000000 – Recursos Ordinários do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 132.977,08. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.3) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 14.516,01. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.4) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ - 30.658,04. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.5) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ - 14.218,93. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.6) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.16.000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf), no valor de R\$ 53.395,55. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.7) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -60.883,06. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.8) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60% do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -182.681,52. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.9) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40% do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -136.628,93. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.10) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios – Educação do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -24.049,86. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.11) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.23.000000 - Transferências de Convênios – Saúde do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 38.656,99. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	MANTIDA
2.12) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.24.000000 - Transferência de Convênios – Outros do Sistema APLIC e o saldo ajustado	MANTIDA





<b>IRREGULARIDADES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 42.779,65. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	
<i>2.13) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 7.555,26. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	MANTIDA
<i>2.14) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -1.613,20. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	MANTIDA
<i>2.15) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Estado do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -55.247,45. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	MANTIDA
<i>2.16) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0.1.92.000000 - Alienação de Bens do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 132.977,08. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	MANTIDA
<i>2.17) Há divergências nos saldos das Fontes do sistema APLIC com os saldos das fontes registradas no DSF do Balanço Patrimonial de 2019. - Tópico - 6.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</i>	MANTIDA
<i>2.18) Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ 1.42. - Tópico - 6.2.3.1. Integridade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP</i>	MANTIDA
<b>3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.</b> Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).	
<i>3.1) A LDO referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</i>	SANADA
<b>4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.</b> Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).	
<i>4.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no total de R\$ 1.267.107,43, nas Fontes: 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 405.543,98; 1.23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde, no valor de R\$ R\$ 714.983,13 e 1.92 - Alienação de Bens, no valor de R\$ 146.580,32. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</i>	MANTIDA
<b>5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13.</b> Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).	
<i>5.1) A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO, art. 5º da LRF. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</i>	MANTIDA
<i>5.2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</i>	MANTIDA





IRREGULARIDADES	SITUAÇÃO
<b>6) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99.</b> Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.  6.1) <i>Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais.</i> - Tópico - 5.1.2. LEI DE <b>DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	MANTIDA
<b>7) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02.</b> Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).  7.1) <i>O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.</i> - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	MANTIDA

## 10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

102. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, as Auditoras Públicas Externas Kelly Sales Ferreira e Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual não foram apontadas irregularidades, atribuídas ao gestor.

103. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais conforme Edital de Notificação nº 331/DN/2020 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29-10-2020, sendo considerada como data da publicação o dia 3-11-2020, edição nº 2046, entretanto, o gestor não exerceu essa prerrogativa.





## **11. Parecer do Ministério Público de Contas.**

104. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 6034/2020 do Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juruena, referentes ao exercício de 2019, sob a administração da Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art. 176, § 3º, do Regimento Interno TCE/MT e art. 5º, § 1º, da Resolução TCE/MT nº 10/2008, com recomendações.

105. É o Relatório.

